



2.00 _____

Fls.: _____

Partes Interessadas { _____

CARTA CONVITE N.º. 007/2011

OBJETO: Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, com no mínimo 10 (dez) componentes, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT

DATA DE ABERTURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2011

VENCEDOR(A): V. FERRI PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

SUMÁRIO CARTA CONVITE 007/2011		
1	Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação	02
2	Solicitação e Pedido das Secretarias Municipais competente ao Prefeito Municipal	03-04
3	Solicitação do Prefeito Municipal a Secretaria de Administração do trâmite do processo	05
4	Solicitação da Secretaria de Administração para Comissão de Licitação	06
5	Comissão de Licitação ao Departamento de Contabilidade sobre informações da existencia de dotação que ocorrerá a despesa	07
6	Do Departamento de Contabilidade para Comissão Permanente de Licitação, informando a existencia de dotação orçamentária	08
7	Comissão de Licitação ao Departamento de Compras	09
8	Do Departamento de Compras para Comissão Permanente de Licitação	10-11
9	Comissão de Licitação ao Assessor Jurídico Municipal sobre parecer da Minuta do Edital e do Contrato	12
10	Minuta do Edital 016/2011 e do Contrato, da Carta Convite nº.007/2011	13-29
11	Parecer Jurídico sobre Edital 016/2011 e da Minuta do Contrato	30-33
12	Edital de Convocação do Processo nº 016/2011/CPL/Carta Convite nº 007/2011	34
13	Edital nº 009/2011 da Carta Convite nº.007/2011	35-51
14	Publicações contendo que o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação	52
15	Documentação de Habilitação expedida pelas empresas participantes do certame	53 a 92
16	Ata de Recebimento, Abertura e Julgamento da Habilitação do Edital nº 016/2011 - CC-007/2011	93
17	Documentação necessária à Proposta de Preço das empresas participantes (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração)	94 a 102
18	Ata de Recebimento, abertura e Julgamento da Proposta do Edital nº 016/2011 - CC 007/2011	103
19	Mapa Comparativo de Preço - Anexo I - Folha 1 - Edital nº 016/2011 da CC nº 007/2011	104 a 106
20	Aviso de Resultado da Licitação Carta Convite nº 007/2011	107
21	Certidão de Interposição de Recursos a Carta Convite nº 007/2011	108
22	Documento de Regularidade Fiscal da empresa E B DE SOUZA SHOW	109
23	Termo de Adjudicação a Carta Convite nº 007/2011	110
24	Ato de Homologação da Carta Convite nº 007/2011	111
25	Publicação contendo o resumo do Aviso de Resultado Carta Convite nº 007/2011	112
26	Publicações contendo extrato do contrato -	113-115
27	Contrato de Prestação de Serviço e Ordem de Serviço	116-121
28	Parecer Jurídico Final	122


LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA
Controladora Interna



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº. 1307 DE 31 DE MAIO DE 2010.



"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO SOB Nº. 1258 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matupá -MT, conforme abaixo indicado;

Presidente: ALESSANDRA DE OLIVEIRA

Secretário: NELSON DE SOUZA

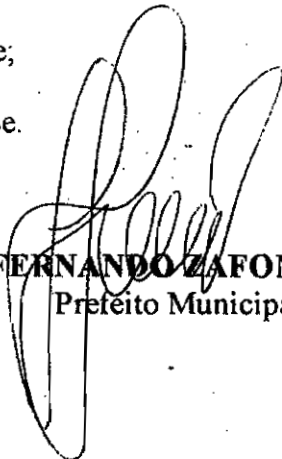
Membro: WILSON JUCHEN

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

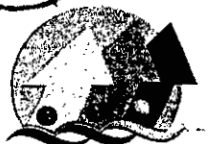
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez.

Registre-se;

Publique-se.


FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AO:

**GABINETE DO PREFEITO
EXMO. SR. FERNANDO ZAFONATO**

PREZADO PREFEITO

Vimos através do presente, solicitar de Vossa Excelência a Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT. Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para reiterar-lhe votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Obras, 07 de Fevereiro de 2011.


LUIZ ROGÉRIO MENA
Secretário Municipal de Cultura

LUIZ ROGÉRIO MENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO Nº 0000000





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 684 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) BANDAS ECLÉTICAS ,COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SHOW, INCLUINDO ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, OCORRENDO REVEZAMENTO NA APRESENTAÇÃO SENDO UMA CADA NOITE DE EVENTO

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	229038	CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) BANDAS ECLÉTICAS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SHOW, INCLUINDO ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL 2011 NOS DIAS, 05,06,07 E 08/03/11, OCORRENDO REVEZAMENTO ENTRE BANDAS	UNIDADE	1,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, 07 de Fevereiro de 2011

LUIZ ROGÉRIO MENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
REG. Nº 1812/2010





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DO:

GABINETE DO PREFEITO

A:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREZADO SECRETÁRIO

Solicitamos de Vossa Senhoria, que o Departamento Responsável promova a Licitação para a Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT.

Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2011



FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal



Matupá
Seu lugar é aqui!




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C Alessandra de Oliveira

Solicitamos desta comissão, que seja realizado levantamento para a Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de Fevereiro de 2011


LUCIANO DALPONTE
Secretário Municipal de Administração

LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 1089/2009



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

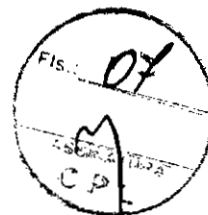
PARA:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Objetivando atender a solicitação para “Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe e por qual (is) dotação (ões) que ocorrerá a despesa correspondente à referida solicitação.

Matupá/MT, 07 de Fevereiro de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DO:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Atendendo a solicitação escrita de Vossa Senhoria,

CERTIFICO

Que revendo os registros Orçamentários do corrente exercício foram constatadas a existência de recursos e as despesas solicitadas para "Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT, ocorrerá por conta da seguinte dotação:

Cód.Geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 117.242,00

Departamento de Contabilidade, 08 de Fevereiro de 2011.



MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DA:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, solicitamos deste Departamento que realize o levantamento de preços para Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT.

Matupá/MT, 08 de Fevereiro de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DO:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

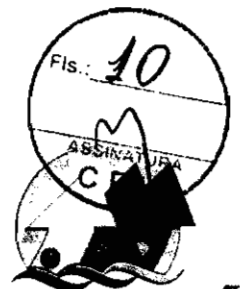
PARA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Objetivando atender ao pedido para realização do Processo Licitatório para Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT, elaborou-se uma ampla pesquisa de mercado no qual resultou no balizamento nº.222 em anexo a este em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura.

Matupá/MT, 08 de Fevereiro de 2011.


CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS





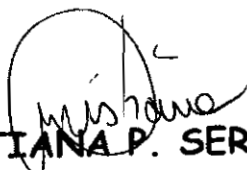
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

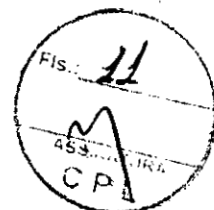
BALIZAMENTO Nº.222

Conforme previsão na Lei 8.666-93 realizou uma pesquisa de mercado com empresas pertinentes o ramo de atividade de Contratação Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011.

Item	Descrição	Valor Total (R\$) (Máximo Aceito)
1	"Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT".	R\$ 60.000,00

Matupá -MT 09 DE Fevereiro DE 2011


CRISTIANA P. SERRA LOPES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

PARA:

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DR^a. FERNANDA DE FREITAS ROSA

REF: SOLICITAÇÃO PARECER SOBRE MINUTA EDITAL Nº. 016/2011

Objetivando atender a solicitação da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matupá, onde nos solicita abertura de Processo Licitatório para “Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá”, solicito de vossa senhoria parecer sobre Minuta do **Edital nº 016/2011**, que poderá ser enviada esta Prefeitura via email.

Matupá - MT, 10 de Fevereiro de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL





1

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 016/2011
CARTA CONVITE Nº. 007/2011

MINUTA DO EDITAL

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Cultura

MODALIDADE: CARTA CONVITE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º "*convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.*" e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

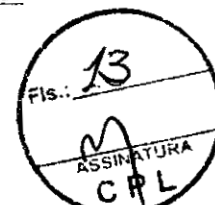
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 016/2011/CPL

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 14:00 hs



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 016/2011
CARTA CONVITE Nº. 007/2011

OBJETO: "Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, com no mínimo 10 (dez) componentes, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º "convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em numero mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. " e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

DATA: 25/02/2011

HORÁRIO: 14:00 H.

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto do Edital de Licitação, Minuta do Contrato (Anexo I), Planilha de Preço Máximo (anexo II) e Modelo da Proposta (anexo III).


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL N° 016/2011
CARTA CONVITE N° 007/11

1 – INTRODUÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que **fará realizar às 14:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta Cidade de Matupá/MT, licitação do tipo Menor Preço Global, na modalidade de Carta Convite.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente Concorrência tem por objeto **“Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, com no mínimo 10 (dez) componentes, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT.”**

2.2 - As despesas provenientes da licitada correrão por conta da seguinte dotação:

13.001.13.392.0037.1097.339039 – Cód.Red. 331

2.3 - Os recursos financeiros serão oriundos do Município.

2.4 - Para efeito da aquisição, será empenhado o valor total orçado, a preços iniciais, apurados para a presente licitação, ficando, se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

2.5 – O valor global máximo aceito para esta licitação será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais que até a data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, na especialidade objeto deste Edital.

3.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

5.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
- b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal - Município sede licitante;

3.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 - Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 - É vedada a qualquer pessoa jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 - A participação nesta Carta Convite implica ao proponente a irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 - Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

4 - DAS INFORMAÇÕES DO OBJETO

4.1 - Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados, em horário de atendimento ao público das 07:00 - 11:30 de segunda a sexta -feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.1 - A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias autenticadas ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

5.7.1.1 - Habilitação Jurídica (Art.28)

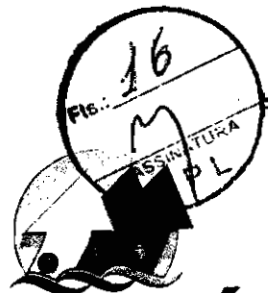
- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;
- d) As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.7.1.3 - Outros Documentos:

Não se aplica.

5.7.1.4 - Regularidade Fiscal (Art. 29)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- c) Certidão Negativa de Débitos com o Município Sede;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- f) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- h) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;
- i) As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.
- j) Certidão de Cadastro Municipal

5.7.1.5 -- **Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)**
Não se aplica.

Se **Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:**

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CC Nº 007/2011
ABERTURA: 25/02/2011 ÀS 14:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE
CNPJ.

Av. Dr. Herminio Ometto nº 101 - ZE-022 - Fone (66) 3595-1137 - Fax (66) 3595-1244 - 78525-000 - Matupá-MT
E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br



OB

Matupá
Seu lugar é aqui!



CNPJ.

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

6

5.2 **A PROPOSTA** deverá conter uma (01) via de cada um dos seguintes elementos:

5.2.1 - Carta de apresentação da Proposta, sem rasuras ou entrelinhas, assinada e contendo:

a) Nome e endereço completo da proponente;
b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso e não poderá ser superior ao constante na Planilha de Preços por item anexo a este Edital, e em conformidade com o Art.48 inciso II da Lei N° 8.666/93.

c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 30 dias)

5.2.2 - Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados nos locais indicados do **Município de Matupá/MT**.

5.2.3 - As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

5.2.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

5.2.5 - O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 02
PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CC N° 007/2011
ABERTURA: 25/02/2011 ÀS 14:00 HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

6.2. - **A abertura do Envelope 01 - Habilitação**, observará os seguintes procedimentos:

6.2.1 - No dia, hora e local determinado neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

6.2.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada;

6.2.3 - Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura primeiro do Envelope n° 01 - Habilitação, rubricando todas as suas páginas e passando aos proponentes presentes o mesmo procedimento;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- 6.2.4 – Nesta mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope n° 01, e decidido quanto à habilitação das proponentes, ou designados dia e hora para a respectiva divulgação;
- 6.2.5 – No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes e desde que ocorra a desistência expressa da interposição de recursos mediante assinatura de termo de renúncia, pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura do Envelope n° 02 – Proposta de Preço, na mesma sessão;
- 6.2.6 – Não ocorrendo a desistência expressa do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura do Envelope n° 02 – Proposta de Preço, que ocorrerá obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para a apresentação de recursos ou julgamento dos mesmos;
- 6.2.7 – Após o julgamento dos recursos interpostos, o (s) Envelope(s) n° 02 Proposta de Preço será (ão) devolvido(s), inviolado(s), à(s) proponente(s) inabilitada(s).

6.3 – **Abertura do Envelope n° 02 – Proposta de Preço**, observará o seguinte procedimento:

- 6.3.1 – Somente serão abertos os Envelopes n° 02 das proponentes habilitadas;
- 6.3.2 – Será verificada a autenticidade do Envelope n° 02, através da observação das rubricas, colocadas por ocasião da entrega dos envelopes;
- 6.3.3 – O Envelope n° 02 – Proposta de Preço será aberto e as vias do seu conteúdo serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos representantes presentes e devidamente credenciados;
- 6.3.4 – Após a abertura dos Envelopes n° 02, os trabalhos poderão ser suspensos, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder à análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado;
- 6.3.4.1 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará em flúir prazo legal de recurso desta fase;
- 6.3.5 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.
- 6.3.6 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

7 – DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 – Na fase de Habilitação será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;
- b) colocar documentos em envelope trocado;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.2 – Na fase de Proposta de Preço será julgada desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexequível ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

7.3 – No julgamento das Propostas de Preço, a Comissão levará em consideração o seguinte critério:



Prefeitura Municipal de Matupá

a) O menor valor global, nos termos do art. da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 93 e suas alterações.

7.4 – Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate se fará por sorteio em ato público.

7.5 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Concorrência, e em seguida será para todos os participantes, colhendo a assinatura dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

7.6 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n° 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Concorrência, no interesse da Administração Pública.

7.7 – A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

8 – DOS PAGAMENTOS

8.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Doutor Herminio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste Município ou mediante depósito em Conta Corrente do vencedor devidamente encaminhado aos bancos autorizados à Secretaria de Finanças.

8.1.1 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores poderão ser reajustados por índices oficiais, e, além disso, será reajustado anualmente seu valor com base no IGP-M/FGV para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários;

9 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

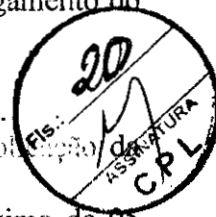
9.2 – A **CONTRATADA** ficará impedida de participar em Licitações e Contratar com o Município de Matupá, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir do julgamento do recurso por parte da **CONTRATADA** se este vier a ocorrer.

9.3 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumuláveis.

9.4 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

9.5 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei n° 8.666/93.

10 - DO CONTRATO (Art.40,II)





10.1 – Do Prazo de assinatura:

10.1.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

10.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – Da Retirada dos instrumentos e falta de convocação:

10.2.1 - Na hipótese de o Município não notificar com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

10.3 – Da Alteração dos Contratos:

10.3.1 – O contrato celebrado objeto deste instrumento convocatório, será celebrado em conformidade com o que prevê a Seção III, Art.65 Incisos I, “a” e “b” e II, Incisos “b”, “c” e “d” § 1º ao 8º da Lei Nº. 8.666/93.

11 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 – Os serviços serão prestados conforme a necessidade do Município, respeitando o que determina a legislação pertinente.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, será assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

12.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

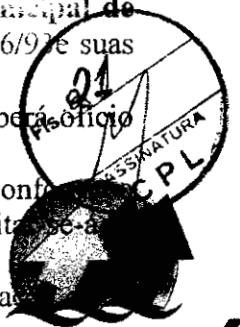
12.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

12.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos para o **Município de Matupá**, nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 75, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

12.5 - Homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor receberá o objeto comunicando-lhe o fato, para providências o início da prestação do serviço.

12.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeita-se a penalidades cabíveis.

12.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação do Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação da **Prefeitura de Matupá**.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

12.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

12.9 - Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

12.10 - Fazem parte deste Edital, Minuta do Contrato (Anexo I), Planilha de Preço Máximo (anexo II) e Modelo da Proposta (anexo III).

Matupá -- MT,de de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -


NELSON DE SOUZA
- Secretário



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I
EDITAL Nº 016/2011
CARTA CONVITE Nº 007/11
MINUTA CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°...../2011.

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, e a empresa _____, para que possa realizar e executar o seguinte objeto:

“Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05, 06, 07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, com no mínimo 10 (dez) componentes, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT”.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na Rua das _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, neste ato representada por seu sócio/proprietário o _____, CPF N°. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 - Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, alteradas pelas Leis nº. 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e 9.648 de 27 de Maio de 1.998 e das convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

2.1 - Constitui objeto "Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, com no mínimo 10 (dez) componentes, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT."

03 – FATO GERADOR CONTRATUAL

03.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de CARTA CONVITE N° 007/2011, ficando, por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei n°. 8.666/93

04 – REGIME DE EXECUÇÃO

04.1 – De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução dos Serviços, na forma da Lei é o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei n°. 8.666/93.

05 – DO VALOR

05.1 - O preço global dos serviços ora contratados, será de R\$ _____
(_____).

06 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta da seguinte rubrica orçamentária, qual seja:

CÓDIGO GERAL:

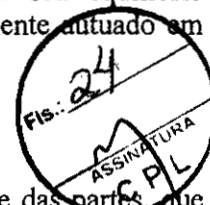
13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$

07 – PRAZOS

07.1 – O prazo previsto para a execução dos serviços conforme especificado no objeto e contados à partir da emissão da ordem de Serviço pela Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado pela contratante.

07.2 – Os prazos de início de etapas da prestação de serviço e da entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivo, devidamente autuado em processo:

- Alteração do serviço ou especificações, pela Administração,
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato,
- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos Lei;





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

- d) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência,

08- CAUÇÃO

Não serão utilizados nesta operação.

09 – PAGAMENTOS

09.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n° 101 ZE-22, neste Município, até o dia 10 do mês subsequente.

10 - MULTAS

10.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

10.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

10.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

10.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “F” da Lei n°. 8.666/93.

11- RESCISÃO

11.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

11.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.1.4 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

11.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

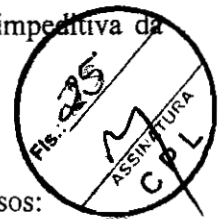
11.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

12- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n°. 8.666/93.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

II – Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, sendo obrigações da Contratada:

- a) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, à Contratante, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal.
- b) Executar os serviços objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição.
- c) Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura Municipal a inspeção no local do show a qualquer momento devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.
- d) No valor previsto estão inclusas as despesas com transporte, montagem, desmontagem de aparelhos de som e luz, alimentação e hospedagem dos componentes da banda e da equipe técnica de montagem e desmontagem.

13.2- A CONTRATADA deverá cumprir todas as cláusulas do respectivo Edital que por ventura não estejam contidas neste contrato.

13.3 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

14 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 – O objeto do Contrato será recebido pela Secretaria correspondente.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

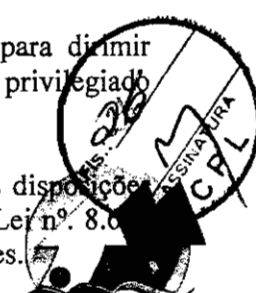
15.1 – Os casos omissos neste contrato serão devolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883 de 09 de junho de 1.994.

15.2 – Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para competir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas à custa, despesas e pelos honorários do advogado da parte inocente.

16-DOMICILIO E FORO

16.1 – As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n°. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.



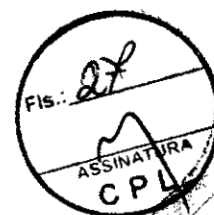


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Matupá/MT, ---- de ----- de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
 PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ

TESTEMUNHAS:





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

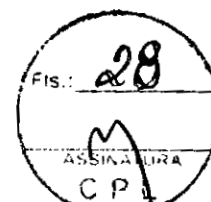
ANEXO II – FOLHA I
EDITAL Nº. 016/2011
CARTA CONVITE Nº. 007/2011

(PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITO)

ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, com no mínimo 10 (dez) componentes, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT.	60.000,00	60.000,00
TOTAL GERAL			60.000,00

* Obs: No valor previsto no Lote estão inclusas as despesas com transporte, montagem, desmontagem de aparelhos de som e luz, alimentação e hospedagem dos componentes da banda e da equipe técnica de montagem e desmontagem.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III – FOLHA I
 EDITAL N°. 016/2011
 CARTA CONVITE N°. 007/2011
 (MODELO DE PROPOSTA)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Matupá
 Processo Licitatório: 016/2011/CPL
 Carta Convite n°. 007/2011
 Edital n°. 016/2011
 Horário: 14:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ N°., e cadastrada nesta Municipalidade, situada a, Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório 0016/CPL, do Edital n°. 016/2011, da Carta Convite n°. 007/2011, com a seguinte proposta:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, com no mínimo 10 (dez) componentes, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT.		
	TOTAL GERAL		

* Obs: No valor previsto no Lote estão inclusas as despesas com transporte, montagem, desmontagem de aparelhos de som e luz, alimentação e hospedagem dos componentes da banda e da equipe técnica de montagem e desmontagem.

Valor Total: R\$ _____
 Validade da Proposta: _____
 Forma de Pagamento: _____

DATA / /

 Licitante
 CPF: _____



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório: nº 016/2011/CPL
Interessado: Prefeitura Municipal de Matupá
Referente: Análise da minuta do Edital de Licitação nº
016/2011 - Carta Convite nº 007/2011

01. DO RELATÓRIO

Trata-se de Edital de Licitação que objetiva a "Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05, 06, 07 e 08/03/2011, ocorrendo revezamento entre Bandas, com no mínimo 10 (dez) componentes, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT".

A modalidade de licitação prevista no Edital é a denominada Convite, o Tipo de Licitação é pelo Menor Preço Global, e, o Regime é de Execução Indireta.

O setor municipal a ser atendido é a Secretaria Municipal de Cultura.

A Fundamentação Legal prevista no Edital é o art. 22, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as Leis Complementares nº 123/2206 e 128/2008, e ainda, a Lei Municipal nº 670/2009.

O Edital menciona o nº do Processo Licitatório (016/2011/CPL), o local em que será realizado o julgamento (Sala da Comissão Permanente de Licitação), a data e a hora do julgamento (25/FEVEREIRO/2011, as 14h00m), e o local onde poderão ser obtidas informações (Prefeitura Municipal de Matupá).

30
ASSINATURA
CPL
Página 1 de 4

Nota-se que o Edital (com os anexos) possui 16 folhas, numeradas e rubricadas, contendo 03 Anexos, quais sejam: Anexo I - Minuta do Contrato (fls. 10/14); Anexo II - Planilha de Preço Máximo Aceito (fls. 15); e Anexo III - Modelo de Proposta (fls. 16).

Eis o relatório. Passo a opinar.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Modalidade Licitatória Escolhida (art. 22)

Conforme mencionado no relatório, dentre as modalidades licitatórias existentes, o interessado escolheu a "Convite", prevista e conceituada, respectivamente, no inciso III, parágrafo 3º, do art. 22 da Lei de Licitações.

Nota-se que o interessado, ao escolher a modalidade licitatória, observou os limites de valor de contratação estabelecidos no artigo 23 da mencionada Lei, sendo que o caso concreto se amolda especificamente no inciso II, alínea "a".

Pelo exposto, tendo em vista que o valor global orçado para a licitação é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a modalidade de licitação escolhida pelo interessado demonstra-se adequada.

2.2. Requisitos do Preâmbulo (art. 40, caput)

Com relação ao preâmbulo, nota-se o edital menciona: o número de ordem em série anual; o nome do licitante interessado; seu Setor; a modalidade; o tipo de licitação; o regime de execução; a menção de que será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 e na Lei Municipal 670/2009; o local para recebimento da documentação e proposta; a data e a hora do julgamento.

Dessa maneira, o preâmbulo do Edital atende às exigências do art. 40, caput, da Lei nº 8.666/1993.

2.3. Demais Requisitos do Edital (art. 40)

O texto do Edital, também preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao Objeto da licitação (item 2); ao prazo e condições de assinatura de contrato, para execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação (item 10); às sanções para o caso de inadimplemento (item 9); ao local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto

básico, e executivo se houver (item 4); às condições para participar da licitação (item 5); aos critérios para julgamento (itens 6); ao local, horário e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os esclarecimentos relativos à licitação (item 4); aos critérios de aceitabilidade de preços máximos e mínimos (item 2 e Anexo II); critério de reajuste de preços (item 8.1.1); às condições de pagamento (item 8); às instruções e normas para os recursos previstos na lei (item 12.4); às condições de recebimento do objeto da licitação (itens 11 e 12.9); às demais indicações (item 12); e, aos requisitos formais do edital (página 1/10).

Verifica-se que os requisitos previstos nos incisos IX e XIII, da Lei nº 8.666/1993, não se aplicam ao presente procedimento licitatório.

Assim, o texto do Edital atende às exigências do art. 40, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Minuta do Contrato (art. 55)

A minuta do contrato preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao objeto e seus elementos característicos (item 02); ao regime de execução (item 04); ao preço e às condições de pagamento (itens 05 e 09); aos prazos de início e término dos serviços (item 07); ao crédito da despesa (item 06); aos direitos e as responsabilidades das partes e as penalidades cabíveis (item 10, 11 e 14); aos casos de rescisão (item 12); ao reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa (item 12); à vinculação do contrato ao Edital (item 03); à legislação aplicável a execução do contrato e aos casos omissos (item 01); à obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação (item 14.3); e, ao foro de eleição (item 17).

No que diz respeito ao inciso VI do art. 55 da Lei 8.666/1993, denota-se que o itens 08 da minuta do Contrato e 12.9 da Minuta do Edital, dispensam o oferecimento de garantias para assegurar a execução dos serviços.

Como também, importante ressaltar que o dispositivo previsto no inc. X, do art. 55, da mencionada Lei, não se aplica ao presente certame.

Pelo exposto, a minuta do contrato atende ³² às disposições legais, estando nela incluída satisfatoriamente os requisitos contidos no art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

Página 3 de 4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

03. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumprе ressaltar que a minuta do Edital, os Anexos e a minuta do Contrato, estão de acordo com a Lei nº 8.666/1993, como também, com o princípio constitucional da isonomia, com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; assegurando isonomia a todos eventuais participantes entre si e para com a Administração Pública, e contém elementos para proporcionar probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade, indistinção, inalterabilidade do edital, sigilo das propostas, formalismo procedimental e da vedação à oferta de vantagens.

Por fim, destacamos que a assessoria jurídica não emitiu juízo de valor quanto à necessidade de contratação dos serviços e muito menos aos valores atribuídos aos mesmos, por não ser este o objetivo deste instrumento e por não termos conhecimento técnico e nem autorização e/ou solicitação para entrar nessa seara. Assim, o parecer é adstrito aos termos jurídicos e aos aspectos legais, não adentrando e não fazendo juízo quanto ao mérito.

É o parecer.

Matupá, 18 de fevereiro de 2011.



Fernanda de Freitas Rosa
Advogada - OAB/MT 9028-B





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 007/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº. 016/2011/CPL/CC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá torna público que nos, precisos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações subseqüentes a abertura de processo licitatório para Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT.

Poderão participar do certame pessoas jurídicas que tenham sido convidadas desde que devidamente cadastradas no setor competente desta Prefeitura.

A abertura das propostas dar-se-á às **14:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2011**, em sala designada pela Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Matupá.

Matupá/MT, 18 de Fevereiro de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE – CPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
 ESTADO DE MATO GROSSO
 EDITAL Nº. 016/2011
 CARTA CONVITE Nº. 007/2011

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Cultura

MODALIDADE: CARTA CONVITE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º "*convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em numero mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.*" e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 016/2011/CPL

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
 Prefeitura Municipal de Matupá
 Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
 Matupá – MT
 CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
 Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
 E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
 Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 14:00 hs





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
 ESTADO DE MATO GROSSO
 EDITAL Nº. 016/2011
 CARTA CONVITE Nº. 007/2011

OBJETO: “Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, com no mínimo 10 (dez) componentes, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT”.

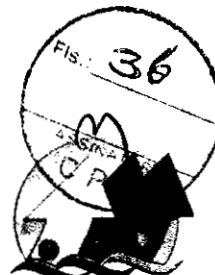
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º “convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em numero mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. “ e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

DATA: 25/02/2011

HORÁRIO: 14:00 H.

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto do Edital de Licitação, Minuta do Contrato (Anexo I), Planilha de Preço Máximo (anexo II) e Modelo da Proposta (anexo III).

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
 Presidente da CPL





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL N° 016/2011 CARTA CONVITE N° 007/11

1 – INTRODUÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que **fará realizar às 14:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta Cidade de Matupá/MT, licitação do tipo Menor Preço Global, na modalidade de Carta Convite.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente Concorrência tem por objeto **“Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, com no mínimo 10 (dez) componentes, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT.”**

2.2 - As despesas provenientes da licitada correrão por conta da seguinte dotação:

13.001.13.392.0037.1097.339039 – Cód.Red. 331

2.3 - Os recursos financeiros serão oriundos do Município.

2.4 - Para efeito da aquisição, será empenhado o valor total orçado, a preços iniciais, apurados para a presente licitação, ficando, se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

2.5 -- O valor global máximo aceito para esta licitação será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

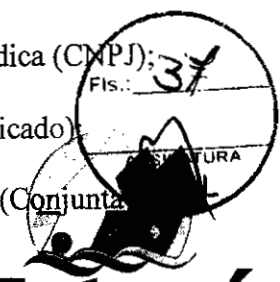
3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais que até a data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, na especialidade objeto deste Edital.

3.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

5.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
- b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

3.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas ou pessoas físicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 – É vedada a qualquer pessoa jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 – A participação nesta Carta Convite implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

4 – DAS INFORMAÇÕES DO OBJETO

4.1 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 – 11:30 de segunda a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias autenticadas ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

5.7.1.1 - Habilitação Jurídica (Art.28)

- Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;
- As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.7.1.3 – Outros Documentos:

Não se aplica.

5.7.1.4 - Regularidade Fiscal (Art. 29)

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Inscrição Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos com o Município Sede;
- Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- f) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- g) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- h) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;
- i) As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.
- j) Certidão de Cadastro Municipal

5.1.4 – Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)

Não se aplica.

Se Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CC Nº 007/2011

ABERTURA: 25/02/2011 ÀS 14:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CNPJ.



5.2 A PROPOSTA deverá conter uma (01) via de cada um dos seguintes documentos

Av. Dr. Herminio Ometto nº 101 - ZE-022 - Fone (66) 3595-1037 - Fax (66) 3595-1244 - 79325-000 - Matupá-MT

E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br

Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

5.2.1 - Carta de apresentação da Proposta, sem rasuras ou entrelinhas, assinada e contendo:

- a) Nome e endereço completo da proponente;
- b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso e não poderá ser superior ao constante na Planilha de Preços por item anexo a este Edital, e em conformidade com o Art.48 inciso II da Lei N ° 8.666/93.

c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 30 dias)

5.2.2 - Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados nos locais indicados do **Município de Matupá/MT**.

5.2.3 - As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

5.2.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

5.2.5 - O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CC Nº 007/2011
ABERTURA: 25/02/2011 ÀS 14:00 HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

6.2. – A abertura do Envelope 01 – Habilitação, observará os seguintes procedimentos:

6.2.1 – No dia, hora e local determinado neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

6.2.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

6.2.3 – Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura primeiro do Envelope nº 01 – Habilitação, rubricando todas as suas páginas e passando aos proponentes presentes para o mesmo procedimento;

6.2.4 – Nesta mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope nº 01, e decidido quanto à habilitação dos proponentes, ou designados dia e hora para a respectiva divulgação;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- 6.2.5 – No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes e desde que ocorra a desistência expressa da interposição de recursos mediante assinatura de termo de renúncia, pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura do Envelope n° 02 – Proposta de Preço, na mesma sessão;
- 6.2.6 – Não ocorrendo a desistência expressa do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura do Envelope n° 02 – Proposta de Preço, que ocorrerá obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para a apresentação de recursos ou julgamento dos mesmos;
- 6.2.7 – Após o julgamento dos recursos interpostos, o (s) Envelope(s) n° 02 Proposta de Preço será (ão) devolvido(s), inviolado(s), à(s) proponente(s) inabilitada(s).
- 6.3 – **Abertura do Envelope n° 02 – Proposta de Preço**, observará o seguinte procedimento:
- 6.3.1 – Somente serão abertos os Envelopes n° 02 das proponentes habilitadas;
- 6.3.2 – Será verificada a autenticidade do Envelope n° 02, através da observação das rubricas, colocadas por ocasião da entrega dos envelopes;
- 6.3.3 – O Envelope n° 02 – Proposta de Preço será aberto e as vias do seu conteúdo serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos representantes presentes e devidamente credenciados;
- 6.3.4 – Após a abertura dos Envelopes n° 02, os trabalhos poderão ser suspensos, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder à análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado;
- 6.3.4.1 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará em flúir prazo legal de recurso desta fase;
- 6.3.5 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.
- 6.3.6 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

7 – DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 – Na fase de Habilitação será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;
- b) colocar documentos em envelope trocado;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.2 – Na fase de Proposta de Preço será julgada desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

7.3 – No julgamento das Propostas de Preço, a Comissão levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor global, nos termos do art. da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1997 e suas alterações.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- 7.5 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Concorrência, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;
- 7.6 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n° 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Concorrência, no interesse da Administração Pública.
- 7.7 – A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:
- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
 - b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

8 – DOS PAGAMENTOS

8.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Doutor Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste Município ou mediante depósito em Conta Corrente do vencedor devidamente encaminhado os dados bancários por escrito a Secretaria de Finanças.

8.1.1 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores poderão ser reajustados por índices oficiais, e, além disso, será reajustado anualmente seu valor com base no IGP-M/FGV para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários;

9 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

9.2 – A **CONTRATADA** ficará impedida de participar em Licitações e Contratar com o Município de Matupá, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir do julgamento do recurso por parte da **CONTRATADA** se este vier a ocorrer.

9.3 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

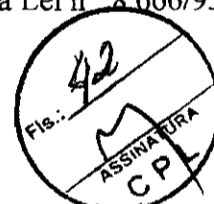
9.4 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

9.5 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “F” da Lei n° 8.666/93.

10 - DO CONTRATO (Art.40,II)

10.1 – Do Prazo de assinatura:

10.1.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

10.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – Da Retirada dos instrumentos e falta de convocação:

10.2.1 - Na hipótese de o Município não notificar com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

10.3 – Da Alteração dos Contratos:

10.3.1 – O contrato celebrado objeto deste instrumento convocatório, poderá ser Aditado em conformidade com o que prevê a Seção III, Art.65 Incisos I, “a” e “b” – II, “a”, “b”, “c” e “d” § 1º ao 8º da Lei Nº. 8.666/93.

11 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 – Os serviços serão prestados conforme a necessidade do Município, respeitando o que determina a legislação pertinente.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

12.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

12.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

12.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos para o **Prefeito Municipal de Matupá**, nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 75, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

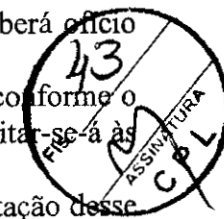
12.5 - Homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências o início da prestação do serviço.

12.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

12.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação da **Prefeitura de Matupá**.

12.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes da Prefeitura.

12.9 – Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, VI), e garantias (Art. 55, VI).





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

12.10 - Fazem parte deste Edital, Minuta do Contrato (Anexo I), Planilha de Preço Máximo (anexo II) e Modelo da Proposta (anexo III).

Matupá – MT, 18 de fevereiro de 2011.



ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -



NELSON DE SOUZA
- Secretário





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I
EDITAL Nº 016/2011
CARTA CONVITE Nº 007/11
MINUTA CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º...../2011.

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, e a empresa _____, para que possa realizar e executar o seguinte objeto:

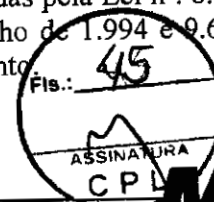
“Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05, 06, 07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, com no mínimo 10 (dez) componentes, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT”.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, CNPJ/MF sob o n.º. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, n.º. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n.º. 4.133.070-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º. 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, n.º. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, com sede na Rua das _____, n.º. _____, Bairro _____, Município de _____, neste ato representada por seu sócio/proprietário o _____, CPF N.º. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 - Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, alteradas pelas Leis n.º. 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e 9.648 de 27 de Maio de 1.998 e das convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

2.1 - Constitui objeto "Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, com no mínimo 10 (dez) componentes, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT."

03 – FATO GERADOR CONTRATUAL

03.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de CARTA CONVITE N ° 007/2011, ficando, por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93

04 – REGIME DE EXECUÇÃO

04.1 – De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução dos Serviços, na forma da Lei é o de execução indireta; na modalidade de empreitada por preço global, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93.

05 – DO VALOR

05.1 - O preço global dos serviços ora contratados, será de R\$ _____
(_____).

06 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta da seguinte rubrica orçamentária, qual seja:

CÓDIGO GERAL:

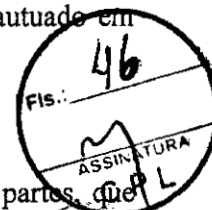
13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$

07 – PRAZOS

07.1 – O prazo previsto para a execução dos serviços conforme especificado no objeto e contados à partir da emissão da ordem de Serviço pela Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado pela contratante.

07.2 – Os prazos de início de etapas da prestação de serviço e da entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivo, devidamente autuado em processo:

- a) Alteração do serviço ou especificações, pela Administração,
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato,
- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos Lei;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- d) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência,

08- CAUÇÃO

Não serão utilizados nesta operação.

09 – PAGAMENTOS

09.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n° 101 ZE-22, neste Município, até o dia 10 do mês subsequente.

10 - MULTAS

10.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

10.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

10.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

10.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso 1, alínea “f” da Lei n°. 8.666/93.

11- RESCISÃO

11.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

11.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.1.4 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

11.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

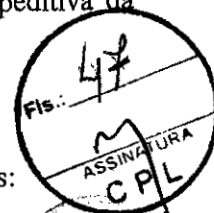
11.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

12- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n° 8.666/93.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

II – Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, sendo obrigações da Contratada:

- a) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, à Contratante, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal.
- b) Executar os serviços objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição.
- c) Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura Municipal a inspeção no local do show a qualquer momento devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.
- d) No valor previsto estão inclusas as despesas com transporte, montagem, desmontagem de aparelhos de som e luz, alimentação e hospedagem dos componentes da banda e da equipe técnica de montagem e desmontagem.

13.2 - A CONTRATADA deverá cumprir todas as cláusulas do respectivo Edital que por ventura não estejam contidas neste contrato.

13.3 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

14 - RECEBIMENTO DOS SERVICOS

14.1 – O objeto do Contrato será recebido pela Secretaria correspondente.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

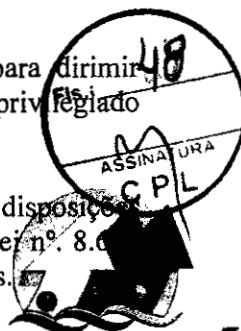
15.1 – Os casos omissos neste contrato serão devolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883 de 09 de junho de 1.994.

15.2 – Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para competir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas à custa, despesas e pelos honorários do advogado da parte inocente.

16-DOMICILIO E FORO

16.1 – As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n° 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Matupá/MT, ---- de ----- de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
 PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ

TESTEMUNHAS:



Matupá
 Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO II – FOLHA I
 EDITAL Nº. 016/2011
 CARTA CONVITE Nº. 007/2011

(PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITO)

ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, com no mínimo 10 (dez) componentes, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT.	60.000,00	60.000,00
TOTAL GERAL			60.000,00

* Obs: No valor previsto no Lote estão inclusas as despesas com transporte, montagem, desmontagem de aparelhos de som e luz, alimentação e hospedagem dos componentes da banda e da equipe técnica de montagem e desmontagem.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
 Presidente da CPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III – FOLHA I
 EDITAL Nº. 016/2011
 CARTA CONVITE Nº. 007/2011
 (MODELO DE PROPOSTA)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Matupá
 Processo Licitatório: 016/2011/CPL
 Carta Convite nº. 007/2011
 Edital nº. 016/2011
 Horário: 14:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ Nº., e cadastrada nesta Municipalidade, situada a, Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório 0016/CPL, do Edital nº. 016/2011, da Carta Convite nº. 007/2011, com a seguinte proposta:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, com no mínimo 10 (dez) componentes, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT.		
	TOTAL GERAL		

* Obs: No valor previsto no Lote estão inclusas as despesas com transporte, montagem, desmontagem de aparelhos de som e luz, alimentação e hospedagem dos componentes da banda e da equipe técnica de montagem e desmontagem.

Valor Total: R\$ _____

Validade da Proposta: _____

Forma de Pagamento: _____

DATA ____/____/____

 Licitante
 CPF: _____



Matupá
 Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 007/2011

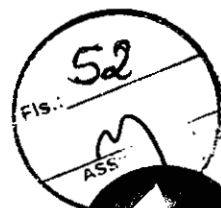
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **25 DE FEVEREIRO DE 2011 as 14:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, a Carta Convite para **Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011, ocorrendo revezamento entre Bandas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT.**, maiores informações através do **Edital nº 016/2011** ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 18 de Fevereiro de 2011.



ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

GILVANI BENETI -EPP, inscrita no CNPJ: 01.667.618/0001-72, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1993, que foi convidado a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº. 007/2011, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº. 016/2011 NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 18 /02/2011.

GILVANE BENETI - EPP
CNPJ: 01.667.618/0001-72



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av Hermínio Ometto nº 101 Bairro ZE-022 , CERTIFICA que a Empresa **GILVANI BENETI**, com nome de Fantasia **T.E.S. TROVÃO** devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 01.667.618/0001-72, localizada na Av. Brasil, nº 1747 Bairro Centro na Cidade de Vera - MT está cadastrada neste Departamento desde a data de 17/02/2010 sob nº. 10236.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

Matupá - MT, 21 de fevereiro de 2011.


Maryleine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO ANEXO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110104451-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILVANI BENETI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) ARMANDO VICENTE BENETI		(mãe) LOURDES BENETI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-03-1968	IDENTIDADE número 12R-2.160.234	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 637.571.689-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. BRASIL			NÚMERO 1819
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO VERA	UF MT		PAÍS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GILVANI BENETI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. BRASIL			NÚMERO 1817
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO VERA	UF MT	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9232-0/04 Atividades secundárias 9211-8/04 8211-8/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ESTUDIO DE GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.667.618/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF Y	USO DA JUNTA COMERCIAL 1- EMI 2- NAC
--	--	--	----------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/societário/gerente) <i>Gilvani Benetti - ME</i>
DATA DA ASSINATURA 28-06-2005

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla Pereira de Campos
Analista - Mat 03240024
JuceMAT

Henrique de Oliveira Rodrigues
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2005
SOE Nº: 20050420011
Protocolo: 05/042001-1
NIRE: 511.0104451-0
GILVANI BENETI ME

2º

AUTENTICAÇÃO

A presente copia confere com o original que me foi apresentado.

Vera - MT, 23 de dezembro de 2005

Eloíza Rosário Martins
Oficial Substituta

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
NIRE 5110104451-0
Nº 37219

55
FIS. 55
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
CPL

Comprovante de Inscri??o e de Situa??o Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identifica??o da Pessoa Jur?dica e, se houver qualquer diverg?ncia, providencie junto ? RFB a sua atualiza??o cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NºMERO DE INSCRI??O 01.667.818/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRI??O E DE SITUA??O CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/1997
NOME EMPRESARIAL GILVANI BENETTI EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T E S TROVAO		
CÓDIGO E DESCRI??O DA ATIVIDADE ECON?MICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonoriza??o e de ilumina??o		
CÓDIGO E DESCRI??O DAS ATIVIDADES ECON?MICAS SECUND?RIAS 82.30-0-01 - Servi?os de organiza??o de feiras, congressos, exposi??es e festas 90.01-9-02 - Produ??o musical 77.39-0-00 - Aluguel de outras m?quinas e equipamentos comerciais e industriais n?o especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso tempor?rio, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRI??O DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV BRASL	NºMERO 1817	COMPLEMENTO
CEP 78.880-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VERA
UF MT		
SITUA??O CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUA??O CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUA??O CADASTRAL		
SITUA??O ESPECIAL		DATA DA SITUA??O ESPECIAL

Aprovado pela Instru??o Normativa RFB n? 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/02/2011 ?s 01:06:46 (data e hora de Bras?lia).

[Voltar](#)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12R-2.160.234 DATA DE EXPEDIÇÃO 11-07-1985

NOME: GILVANI BENETI

FILIAÇÃO: Armando Vicente Beneti, Lourdes Beneti

NATURALIDADE: MARAVILHA - SC DATA DE NASCIMENTO: 06-03-1968

DOC. ORIGEM: Cert. Nas. N.4.293-L.A5-Fls.74

Car. t. Gentil: Michks - Maravilha - SC

CPF: [Redacted]

Isabel A. C. Michala
Chefe de Seção - COPIA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º

AUTENTICAÇÃO

A presente copia confere com o original que me foi apresentado

Vera - MT, 20 de janeiro de 2010

ELIZOSANE MARTINS
OFICIAL SUBSTITUTA

REGISTRO GERAL
Tabela de
Tab. de Publicação
2º Registro de Pessoas
Físicas e
Registro Civil
COMARCA DE VERA - MT

R\$1,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GILVANI BENETI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 12R2160234 SSP SC

CPF: 637.571.689-68 DATA NASCIMENTO: 06/03/1968

FILIAÇÃO: ARMANDO VICENTE BENETI, LOURDES BENETI

PERMISSÃO: [Redacted] ACC: [Redacted] CAT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: 00125196767 VALIDADE: 19/02/2013 1ª HABILITAÇÃO: 03/09/1986

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR: [Redacted]

LOCAL: VERA, MT DATA EMISSÃO: 25/03/2008

ASSINATURA DO EMISSOR: André de Paiva Pinto, Diretor de Habilitação - Distrito MT, 45532605560, MT984888471

PROIBIDO PLASTIFICAR 962970196

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 962970196

2º

AUTENTICAÇÃO

A presente copia confere com o original que me foi apresentado

Vera - MT, 20 de janeiro de 2010

ELIZOSANE MARTINS
OFICIAL SUBSTITUTA

REGISTRO GERAL
Tabela de
Tab. de Publicação
2º Registro de Pessoas
Físicas e
Registro Civil
COMARCA DE VERA - MT

R\$1,00



Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

84 / 2011

Validade 22/03/2011

Contribuinte	10236 GILVANI BENETI		
Fantasia	T.E.S TROVAO		
	01667618000172		
Rua	AV. BRASIL		1747
Cidade	VERA	MT	78880000
Bairro	CENTRO		
Complemento			

Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal	0
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Data Emissão 21/02/2011


Maryleine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01667618/0001-72
Razão Social: GILVANI BENETI EPP
Nome Fantasia: T E S TROVAO
Endereço: AV BRASIL 1817 / CENTRO / VERA / MT / 78880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2011 a 09/03/2011

Certificação Número: 2011020811022269351040

Informação obtida em 24/02/2011, às 01:01:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

M
E
E Vbi
7
Fis.: 59
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CRF



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 048802011-10001080
Nome: GILVANI BENETI EPP
CNPJ: 01.667.618/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- abertura de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/02/2011.
Válida até 13/08/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BA Voti

4

Fis.: 60

ASSINATURA

CPL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GILVANI BENETI EPP**
CNPJ: **01.667.618/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:39:58 do dia 14/02/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2011.
Código de controle da certidão: **6550.03E2.571E.1E11**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
Vahni M
B





ESTADO DE MATO GROSSO
 ----- PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA (MT) -----

CNPJ: 00.179.531/0001-93

AV OTAWA
 CENTRO ADMINISTRATIVO
 Fone: 6635833100
 prefeitura@vera.mt.gov.br

1651
 78880000
 Fax: 663583102
 www.vera.mt.gov.br



Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Certidão nº 0442 / 2010

Contribuinte

Nome / Razão Social
GILVANI BENETI EPP

CPF/CNPJ
 01667618000172

Endereço
 AV BRASIL

Nº
 1747

Cidade UF Cep Bairro
 VERA MT 78880000 CENTRO

Complemento

Informações

Nome Fantasia
 T E S TROVAO

Atividade
 EVENTOS E SONORIZAÇÃO

Início das Atividades
 01/02/1997

Finalidade

PARA FINS DE LICITACAO PUBLICA

Referência

NÃO HAVER DÉBITO PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Certidão emitida em 02/12/2010

Certidão válida até 02/03/2011

Antonio Rodrigues
 Chefe Dept. Trib. e Fiscalização
 Port 380/2010

Handwritten initials and marks:
 M
 Vohi
 B





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS –ME, inscrito no CNPJ: 10.209.363/0001-95, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº. **007/2011**, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº. **017/2011** NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dei Batista de Souza
E. B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS-ME
CNPJ: 10.209.363/0001-95

RECEBI (EMOS) EM 18 /02/2011.



Valeri

[Handwritten signatures]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (inscrever somente se não referenciado a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviações) EDER BATISTA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE CASAMENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO MARIDO ENIO BATISTA DE SOUZA		(nome) ERZILA SARAT DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1963		IDENTIDADE (número) RG 386.191	
Órgão emissor SSP		UF MT	
CPF (número) 378.736.361-00			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO PARA (forma de inscrição - consulte as tabelas de índices) XXXXXXXXXXXXXX			
DIRECIONADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA F			NÚMERO 105
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 78.025-220
MUNICÍPIO CUIABÁ			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DA EMPRESA E.B. DE SOUZA - SHOW E EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA F			NÚMERO 105
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 78.025-220
MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bandelegislativo@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (caso fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE SHOWS MUSICAIS E EVENTOS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX

ASSINATURA DA TERÇA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante/gerente)
E. B. de Souza - Show e Eventos

DATA DA ASSINATURA
01/07/2008

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
E. B. de Souza

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

AUTENT.

João Wander Zander
 30600002

497878

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.209.363/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2008	
NOME EMPRESARIAL E.B.DE SOUZA-SHOW E EVENTOS-ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDA LEGISLATIVO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R F	NÚMERO 105	COMPLEMENTO	
CEP 78.030-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **10/02/2011** às **16:21:27** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Volvi
CA M



João Maria de Assis Asscar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.folha.com.br - e-mail: atandm@notariato.com.br

Este documento foi apresentado, deu fé
em Cuiabá em 11 de fevereiro de 2011.

6º. Serviço Notarial

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
JOANI MARIA DE ASSIS ABCKAR - TABELIA
JOSE PIRES MIRANDA DE ASSIS - TAB. SUBSTITUTO
MARIA AUXILIADORA ASSIS ABCKAR - 2ª TAB. SUBST.
ESCREVENTES JURAMENTADOS
SÔNIA MARIA DE QUEIROZ
MÁRIA CLEIDE MORAES SILVA
DIEGO CAVALCANTE DOS SANTOS
MORJANA PATRÍCIA SILVA SANTOS
MICHELLE CHRISTINE DA SILVA
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

João Maria de Assis Asscar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.folha.com.br - e-mail: atandm@notariato.com.br

Este documento foi apresentado, deu fé
em Cuiabá em 11 de fevereiro de 2011.

6º. Serviço Notarial

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
JOANI MARIA DE ASSIS ABCKAR - TABELIA
JOSE PIRES MIRANDA DE ASSIS - TAB. SUBSTITUTO
MARIA AUXILIADORA ASSIS ABCKAR - 2ª TAB. SUBST.
ESCREVENTES JURAMENTADOS
SÔNIA MARIA DE QUEIROZ
MÁRIA CLEIDE MORAES SILVA
DIEGO CAVALCANTE DOS SANTOS
MORJANA PATRÍCIA SILVA SANTOS
MICHELLE CHRISTINE DA SILVA
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Valni



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2011

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



18208704371832011150211075

CM

99092

CNPJ/CPF

10.209.363/0001-95

Identificador

61065

Razão Social

E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME

Nome Fantasia

BANDA LEGISLATIVO

Atividade Principal

9001-9/02 - Produção Musical

Atividade Secundária

Localização

Rua F (ANT RUA 07, LOT CIRANDINHA), 105 - Q 01 LOT 08 - DO PORTO

Data da Inscrição CM

30/09/2008

Area Utilizada/m²

7

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

SIM

Data Expedição

07/02/2011

Uso Solo

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.15.034.0449.001

Inscr. Estadual

ISENTO

Registro Junta Comercial/MT

511016497772

Ressalva

RESSALVA: APENAS PARA CORRESPONDÊNCIA FISCAL

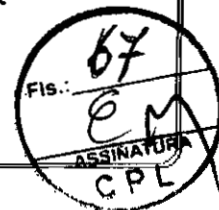
RAYMUNDO FERREIRA DE SOUZA FILHO
Diretor de Gerenciamento Urbano / SMADES

LÉCIO VICTOR MONTEIRO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano / SMADES

Cuiabá/MT, 07 de Fevereiro de 2011.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas





PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

Identificador

61065

CNPJ/CPF

10209363000195

Status

ATIVO

CM

99092

Razão Social

E B DE SOUZA SHOW B

Data Emissão

07/02/2011

Validação

07/02/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ CONFIRMA A AUTENTICIDADE DO ALVARÁ



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a present
cópia confere com o ORIGINAL
representados. Art. 19 Inciso II
Constituição Federal, o que

Voltri





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

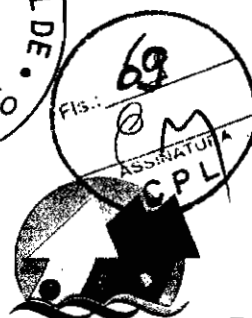
CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av. Dr. Hermínio Ometto nº. 101 Bairro ZE- 022, **CERTIFICA** que a Empresa **E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME**, com Nome de Fantasia **BANDA LEGISLATIVO**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 10.209.363/0001-95, localizada na Rua F, nº. 105, Bairro Cidade Alta, na Cidade de Cuiabá - MT está cadastrada neste Departamento desde a data de 22/02/2010 sob nº. 11035.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Matupá - MT, 22 de fevereiro de 2011.


Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010




Volni



Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

90 / 2011

Validade 23/03/2011

Contribuinte	11035 E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME		
Fantasia	BANDA LEGISLATIVO		
	10209363000195		
Rua	RUA F		105
Cidade	CUIABA	MT	78030000
Bairro	CIDADE ALTA		
Complemento			

Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal	0
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Data Emissão 22/02/2011


Marylaine de Lima Santana
 COORD. DE DEPARTAMENTO
 SETOR DE TRIBUTOS
 DECRETO 1142-B / 2010



Volvi

[Handwritten initials]





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10209363/0001-95
Razão Social: E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME
Nome Fantasia: BANDA LEGISLATIVO
Endereço: RUA F 105 / CIDADE ALTA / CUIABA / MT / 78030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2011 a 23/02/2011

Certificação Número: 2011012512365707342721

Informação obtida em 25/01/2011, às 12:36:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E.B.DE SOUZA-SHOW E EVENTOS-ME
CNPJ: 10.209.363/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:32:30 do dia 25/01/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2011.

Código de controle da certidão: **E05E.43FF.6D66.1046**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



CA

Fis.: 72

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 04/02/2011 - 15:08:19

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número :0006078568

Certidão fornecida para CNPJ/MF : 10.209.363/0001-95
Razão Social : E B DE SOUZA-SHOW E EVENTOS-ME
Emitida em : 04/02/2011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/05/2011 - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : T2L2L272KUMUT2KK



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 051002011-10001030
Nome: E.B.DE SOUZA-SHOW E EVENTOS-ME
CNPJ: 10.209.363/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/01/2011.
Válida até 24/07/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volúv
PA
A

M

Marilu Cuiabano Malheiros
Titular



Cilza Fernandes de Souza Bon
Substituta
Eumes Rita de Lima Souza
Elenice Curvo e Souza
Benita Moreira Alves
Juramentadas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
PRIVATIVO DO CÍVEL E CRIME

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido de pessoa interessada que revendo os registros de distribuições em meu poder, não encontrei em andamento nenhum Processo de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL***** num período de **10 (dez)** anos até a presente data, em que figura como **RÉU(RÉ)**, o nome abaixo:

E. B. DE SOUZA - SHOW E EVENTOS - ME***

CNPJ: 10.209.363/0001-95

IE: ISENTO

O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e onze.

Eu, Distribuidora, Contadora, Partidora a fiz digitar e assino.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2011.



Marilu Cuiabano Malheiros

Oficial Titular
Cilza Fernandes de S. Bon
Distribuidora Substituta

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerado como falsificação.

Mod.01

Funcionário: EDWIGES

Valor Pago R\$ 55,00 com Desconto de 28,10%

05572/2011-1

Válido somente com o selo e código de autenticidade

Rua Des. Milton Figueredo Ferreira Mendes, s/nº. Setor "D". Fórum Desembargador José Vidal - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78.050-970
FONE: (65) 3648-6124 / 3648-6125



CA A
Fis. 76
B



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

V FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ 07.778.669/0001-58, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidado a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº 007/2011, o qual é composto pelos seguintes documentos:

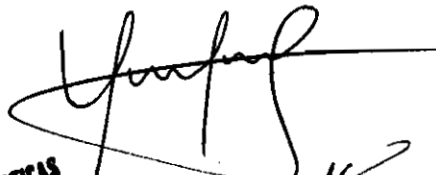
- EDITAL Nº 016/2011 NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 18 DE FEVEREIRO DE 2011

V. FERRI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 07.778.669/0001-58

RECEBI (EMOS) EM  /02/2011.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VOLNI FERRI			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (no casamento) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) ARTUR FERRI		(mãe) OLIVIA SUPPI FERRI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-07-1963	IDENTIDADE número 3589971-5	Categoria de inscrição SSP	UF PR
ESMANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 498.775.349-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - num. av., etc.) RUA DAS CEREJEIRAS		NÚMERO 1350	
COMPLEMENTO JARDIM BOTÂNICO	BAIRRO / DISTRITO	CEP 78550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Juntas Comerciais)
MUNICÍPIO SINOP		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. FERRI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS			
LOGRADOURO (num. av., etc.) RUA DOS MANACAS,		NÚMERO 549	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SETOR INDUSTRIAL SUL	CEP 78550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Juntas Comerciais)
MUNICÍPIO SINOP		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) (Identidade principal) 7499-3/07	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS - EXCETO CULTURAIS E DESPORTIVOS; OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LIGADOS ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA;		
Atividades secundárias 9231-2/99 7450-0/02 7499-3/99 9231-2/02	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; OUTRAS COMPANHIAS ARTÍSTICAS EXCETO DE TEATRO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27-01-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante habilitado) (parente) V. FERRI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS			
DATA DA ASSINATURA 28-12-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<p><i>Maria Rosa Silva Cruz</i> Arquiteta - Mat. 80845/026 06/05/06</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 06/01/2006 SOB Nº: 51101512863 Protocolo: 06/002083</p> <p>FERRI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS</p> <p><i>Henrique de Oliveira Rodrigues</i> SECRETÁRIO GERAL</p>

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
TITULAR: *Silvio Cabral*
TABELIA SUBSTITUTA: *Antonietta Cabral*
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL
SINOP-MT, 19 OUT 2010

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gicele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Glaucia de Matos Vitareli Gaiieski
Graciele Aparecida Sachini Gaiieski
Estor Pereira dos Santos Padovane
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO
TABELIA SUBSTITUTA DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
R\$ 1,00

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
TITULAR: *Silvio Cabral*
TABELIA SUBSTITUTA: *Antonietta Cabral*
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM A CÓPIA AUTENTICADA POR ESTA SERVENTIA. DOU FE.
SINOP-MT, 11 FEV 2011

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gicele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Glaucia de Matos Vitareli Gaiieski

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO
TABELIA SUBSTITUTA DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
R\$ 1,00

Fis. 78
Volni Ferrer
ASSINATURA
P.L.

PA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

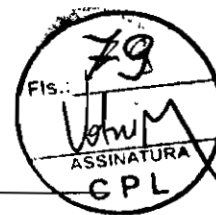
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.778.669/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2006
NOME EMPRESARIAL V. FERRI - PRODUCOES ARTISTICAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V. FERRI - PRODUCOES ARTISTICAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DOS MANACAS	NÚMERO 549	COMPLEMENTO
CEP 78.550-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL SUL	MUNICÍPIO SINOP
		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 3/2/2011 às 09:42:16 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/02/2011

Handwritten initials

Handwritten mark

Handwritten mark

03/02/2011 08:43

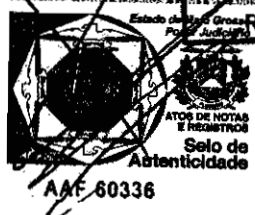
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 3.589.971 5
NOME VOLNI FERRI
FILIAÇÃO ARTUR FERRI OLIVIA SUPPA FERRI
DATA DE NASCIMENTO 12/07/1963 ANTE GARIBALDI/SC
CIVILIDADE BRASILEIRA
OBRIGADO PARANÁ 11/02/1982
HENRICH MAGGIAGLIOMATTOS
DIRETOR DO I.I.
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDELA DE IDENTIDADE
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
Silveto Cabral
TITULAR
Antonieta Cabral
TABELIA SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL. 18 OUT 2010
SINOP-MT.

- Cleomara da Costa Leite Ibarrola
 - Márcia Cristina da Silva
 - Gicele Cristina Paulatti
 - Valdirene Luciana Moreira Turra
 - Gláucia de Matos Vitareli Gaiieski
 - Graciele Aparecida Sachini Gaiieski
 - Ester Pereira dos Santos Padovane
- OFICIAIS ESCRIVENTES



COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E NATURAIS
REGISTRO DE PROTESTO

R\$ 1,90

C/C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS.

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO 12.07.63
INSCRIÇÃO NO CPF 498 775 349 51
CONTRIBUINTE VOLNI FERRI

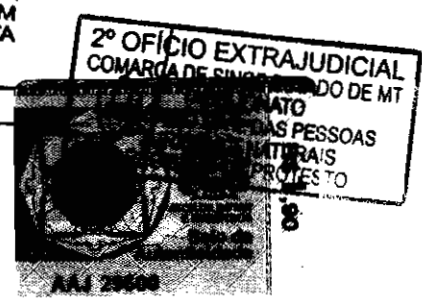
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Volni Ferreri

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
Silveto Cabral
TITULAR
Antonieta Cabral
TABELIA SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM A CÓPIA AUTENTICADA POR ESTA SERVENTIA. DOU FE. SINOP-MT. 10 NOV 2010

- Cleomara da Costa Leite Ibarrola
 - Márcia Cristina da Silva
 - Gicele Cristina Paulatti
 - Valdirene Luciana Moreira Turra
 - Gláucia de Matos Vitareli Gaiieski
 - Graciele Aparecida Sachini Gaiieski
 - Ester Pereira dos Santos Padovane
- OFICIAIS ESCRIVENTES



ESPAÇO EM BRANCO

Fig.: 20
Volni Ferreri
ASSINATURA
CPL

LAUDO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Exercício **2011**

DAM Nº **1349361**

COY. FERRI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

NOY. FERRI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Serviços de organização de festas e eventos, atv. artísticas, locação de mão-de-obra, companhia artística

RUA DOS MANACAS - Nº 549,

ZONA 03 JARDIM JACARA Dist. **SINOP**

Início Aliq. **24/01/2006** Código Aliq. **1685** I.S.S. **2** Publicidades

Uk. Esp. **U**

CNPJ nº **07.778.669/0001-58** Inscr. Est.

Inscr. Mun. **13053**

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A EMPRESA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS CÓDIGOS DE POSTURA, TRIBUTÁRIO E OBRAS DO MUNICÍPIO. FICANDO O CONTRIBUINTE CIENTE DA SUA RENOVACÃO ANUALMENTE, BEM COMO DA SUA RETIRADA APÓS COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA DAM.

VALIDADE: 31/12/2011

04 02 2011

Sinop, Mato Grosso,

[Assinatura]
Diretoria de Administração Tributária

quando o Contribuinte Cliente nesta data na retirada do Alvará de Localização, Alvará de Localização Provisório, vará de Funcionamento e Laudo de Fiscalização e Vistoria;

Atualmente deverá proceder a renovação e retirada da Taxa de Fiscalização e Vistoria através do pagamento e apresentação da DAM na Coordenadora de Tributos do Município.

Deverá ser renovado sempre que alterada a Localização ou Atividade da empresa.

O carnê do ISSQN fixo estimado deverá ser retirado na Coordenadoria de Administração e Fiscalização Tributária, quando não houver reavaliação anual ou quando for alterado o regime de recolhimento ou de valor pela Fiscalização Tributária.

Somente terá legalidade este documento se o contribuinte estiver em conformidade com os respectivos Laudos e Licenças exigidas no Laudo de Vistoria Fiscal emitido pelo Departamento de Fiscalização Tributária.

Estar em conformidade com o que determina os Códigos de Postura, Tributário e Obras deste município.

Teor do Estatuto da Criança e do Adolescente (L. 8.069/1990) e Portaria 001/2004 editada pela juíza da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Sinop, estado do Mato Grosso, conforme notificação Recomendatória da Promotoria de Justiça da Comarca de Sinop, protocolada junto à Diretoria de Administração e Fiscalização Tributária de 04/01/2005 e a sua resposta através do Ofício nr(s) DAT/003 e. 004-05 em 06/01/2005 junto ao Ministério Público da Comarca de Sinop-MT.

descumprimento acarretará nas respectivas sanções administrativas e penais previstas em Lei.

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
Silvio Cabral
TITULAR
Antonista Cabral
TABELISTA SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL
SINOP-MT, 11 FEV 2011

ESTABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS SEMA / VISA / ANP / AGER.

OBSERVAÇÃO

- () Proibido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.
- () Volume máximo de som permitido 85 decibéis.
- () Horário de funcionamento: até as 22:00 horas.
- () Necessário a instalação de extintores de incêndio.

SOB PENA DE CASSAÇÃO DO ALVARÁ CASO NÃO HAJA O CUMPRIMENTO DOS ITENS ACIMA.

Visto do Servidor(a) Responsável
[Assinatura]
Diretoria de Administração Tributária

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
AAU 50048

Fis.: 181
[Assinatura]
ASSINATURA

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av. Hermínio Ometto nº 101 Bairro ZE - 022, **CERTIFICA** que a Empresa **V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, com Nome de Fantasia **FERRI PRODUÇÕES**, portadora do CNPJ nº 07.778.669/0001.58, localizada na Rua dos Manacas, nº 549, Bairro Setor Industrial Sul, na Cidade de Sinop - MT está cadastrada neste Departamento desde a data de 01/07/2009 sob nº 9949.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

Matupá - MT, 21 de fevereiro de 2011.


Maryaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010





Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

85 / 2011

Validade 22/03/2011

Contribuinte	9949	V. FERRI PRODUCOES ARTISTICAS		
Fantasia		FERRI PRODUCOES		
		07778669000158		
Rua		RUA DOS MANACAS	549	
Cidade		SINOP	MT	78557721
Bairro		SETOR INDUSTRIAL SUL		
Complemento				

Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal	0
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produza os efeitos legais.

Finalidade

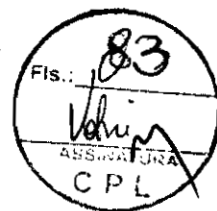
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL TE A PRESENTE DATA.

Data Emissão 21/02/2011


Maryleine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07778669/0001-58
Razão Social: V FERRI PRODUCOES ARTISTICAS
Nome Fantasia: V FERRI PRODUCOES ARTISTICAS
Endereço: RUA DOS MANACAS 549 / SETOR IND SUL / SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

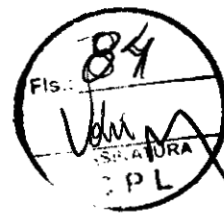
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2011 a 04/03/2011

Certificação Número: 2011020309350833064420

Informação obtida em 03/02/2011, às 09:35:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten initials and marks

03/02/2011 08:41



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 260842010-10001080

Nome: V. FERRI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ: 07.778.669/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/11/2010.

Válida até 29/05/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EB

e

03/02/2011 08:40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. FERRI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 07.778.669/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:44:05 do dia 16/12/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2011.
Código de controle da certidão: **A3A0.E3EC.5A53.52D1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten initials: EF, e, M

Stamp: Circular stamp with "86" at the top, "FIS:" on the left, "SIGNATURA" in the middle, and "CPL" at the bottom. A signature is written across the stamp.

Date/Time: 03/02/2011 08:37

SEFAZ

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 03/02/2011 - 08:44:19

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas

Número : 0006073295

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **07.778.669/0001-58**
Razão Social : **V. FERRI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**
Emitida em : **03/02/2011**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexistência de informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **04/05/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **22LB7292UKM992AB**



Handwritten initials and a signature.

03/02/2011 08:44



**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA Nº 0564/2011**

Nome Civil ou Comercial

13053 V. FERRI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: RUA DOS MANACAS,549,
Bairro.....: ZONA 03 JARDIM JACARANDAS
Município: SINOP MT 78550-000

CPF/CGC

07.778.669/0001-58

D E S C R I Ç Ã O

NIHIL

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE LICITAÇÃO

Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos Tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, não existir débitos com a Fazenda do Município, referente a impostos, taxas, juros, correção monetária, Dívida Ativa de qualquer natureza e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, a qual produzirá os efeitos legais.

PREFEITURA DE SINOP

Secretaria de Finanças e Orçamento
Departamento de Administração Tributária

Responsável pela pesquisa.

Em: 11/02/2011

Servidor(a):

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

VÁLIDA ATÉ: 13/03/2011

SINOP 11 de Fevereiro de 2011.

[Handwritten Signature]
Diretor Adm.

NEUZA PEREIRA LYS PASQUALOTTO
DIRETORA DE ADM. TRIBUTARIA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
Silvio Cabral
TITULAR
Antonieta Cabral
TABELIA SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP - MT

Servidor Responsável
ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL. 17 FEV 2011
SINOP-MT.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT

- Cleomara da Costa Leite Ibarrola*
- Márcia Cristina da Silva*
- Gicele Cristina Paulatti*
- Valdirene Luciana Moreira Turra*
- Gláucia de Matos Vitareli Gaietski*
- Graciele Aparecida Sachini Gaietski*
- Ester Pereira dos Santos Padovane*



Dolores Maria dos Santos
OFICIAL ESCRIVENTE

[Handwritten signatures and initials]
Fls.: *[Handwritten number]*

DECLARAÇÃO

A empresa **V. FERRI- PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **07.778.669/0001-58**, e inscrição Municipal **13053**, residente e domiciliada a Rua dos Manacás nº 549, Setor Industrial Sul, CEP 78550-000, Sinop/MT, vem por meio deste declarar que é isento de inscrição estadual, já que a mesma é restritamente prestadora de serviços.

Júlio César Fábio
CRC-MT: 099423/0-0 CPF: 596.726.099-48
Rua das Amélieiras, 591 - Jd. Celeste
CEP: 78.556-538 - Sinop - Mato Grosso
(66) 9614-2058 / 3531-6522

[Handwritten Signature]
V. FERRI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 07.778.669/0001-58

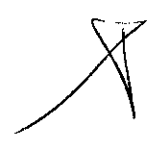
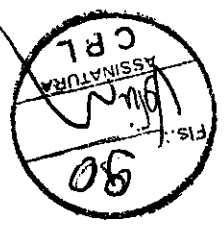


AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentado: Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.
Matupá - MT

LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



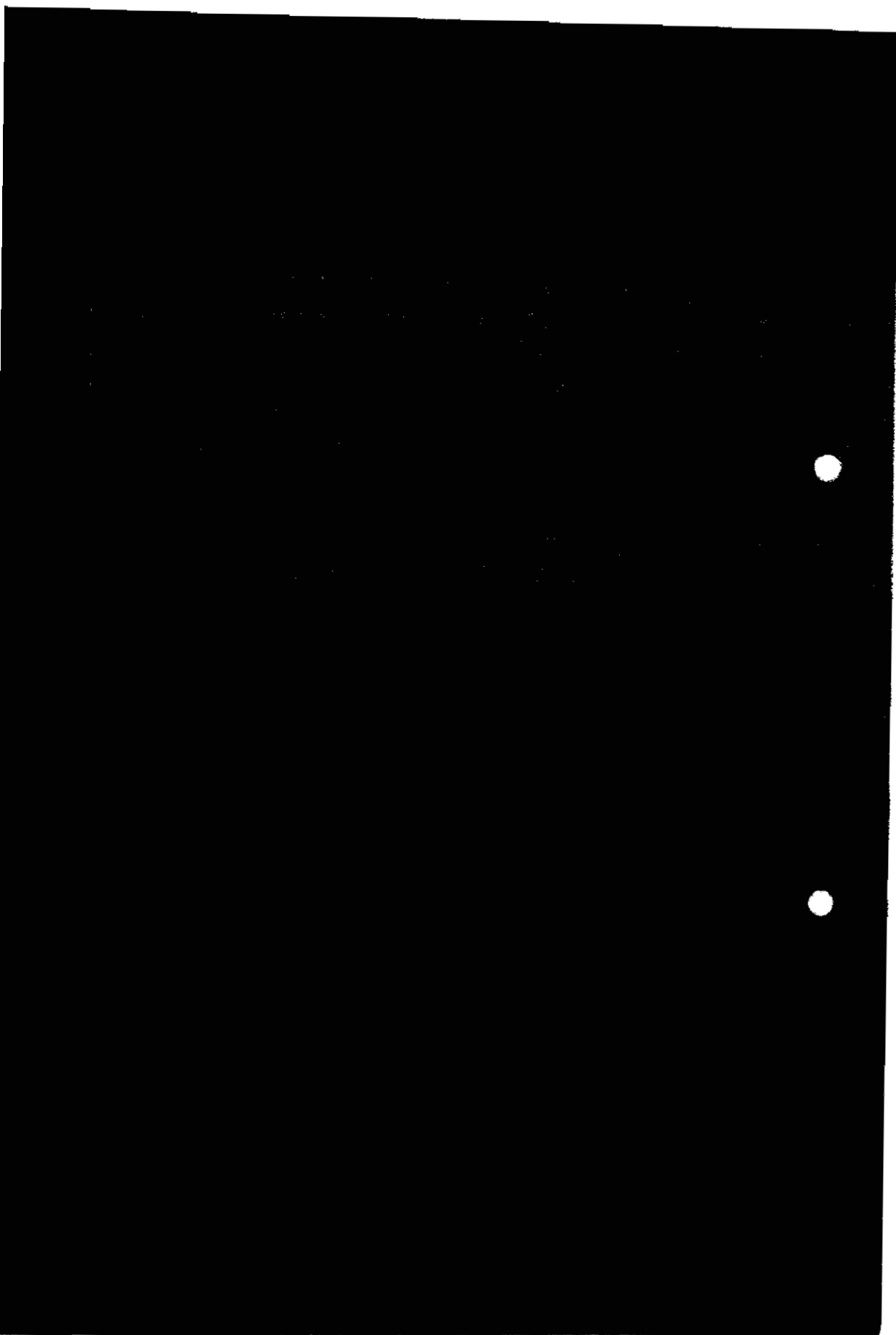


o

o

o

GILVANE BENETTI - EPP
CMP/01.667.678/0081-72



Volm.



W
e
P

[Large handwritten signature]

V. FERREI - PRODUTOS ARTISANAL
CNPJ: 07.778.669/0001-58



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

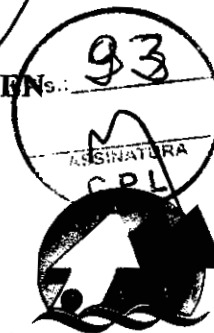
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
APRESENTADAS AO EDITAL Nº 016/2011.
CARTA-CONVITE Nº. 007/2011

As 14:21 horas do dia 25 de Fevereiro de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes membros: ALESSANDRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE, - NELSON DE SOUZA - SECRETÁRIO E WILSON JUCHEN-MEMBRO, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1307 de 31 de Maio de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação apresentadas ao Edital nº. 016/2011, da Modalidade Carta-Convite nº. 007/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de "Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá." Abertos os trabalhos, a Senhora Presidente disse que até ao prazo regulamentar, foram entregues na Sala da Comissão 03 (três) envelopes - habilitação jurídica dos seguintes licitantes: **E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS - ME**, **GILVANI BENETI - EPP** e **V. FERRI PRODUÇÕES ARTISTICAS**, ao apresentar os envelopes, nesse momento exibiu-os aos demais Membros, estando devidamente lacrados. Na seqüência a Presidente, solicitou a rubricação e a abertura do mesmo, constatando que este continha a documentação de habilitação dos licitantes, e analisando-as minuciosamente, de acordo com as exigências contidas no Edital, foi constada a regularidade formal passando a ser **APTO** o licitante **V. FERRI PRODUÇÕES ARTISTICAS**, já a empresa **E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS - ME**, apresentou a Certidão de FGTS, vencida, sendo assim a presidente informou aos participantes que a empresa terá o Prazo de 48 (quarenta e oito) horas, prorrogáveis por igual período de prazo recursal para sanar as pendências conforme previsto em Lei Municipal 670 de 24 de Abril de 2009 em seu Art. 39 § 1. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento da habilitação do Edital nº. 016/2011 de Carta Convite nº. 007/2011, e eu, Nelson de Souza, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes presentes, bem como a comissão da CPL que aqui se encontram por volta das 14:51 horas.


NELSON DE SOUZA
Secretário


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -


WILSON JUCHEN
Membro





V. FERRI- PRODUÇÕES ARTISTICAS
CNPJ: 07.778.669/0001-52
Rua dos Manacás, 549 Jd. Jacarandás
CEP 78557-721 Sinop/MT Fone/Fax: (66) 3531-6980



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal Matupá/MT
Processo Licitatório: 016/2011/CPL
Carta Convite n°. 007/2011
Edital n°. 016/2011
Horário: 14:00 hs

Prezado Presidente,

A empresa V. Ferri Produções Artísticas, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.778.669/0001-58, e cadastrada nessa Municipalidade, situada a Rua dos Manacás nº549, Jd. Jacarandás, Município de Sinop/MT, vem através desta, participar do Processo Licitatório 0016/CPL, do Edital nº 016/2011, da Carta Convite nº 007/2011, com a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	Prestação de Serviços para o Carnaval 2011, com disponibilidade de 04 bandas ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução dos shows, incluindo SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO, nos dias 05, 06, 07 e 08/03/2011, com revezamento entre bandas, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT;	R\$ 56.900,00
	TOTAL	R\$ 56.900,00

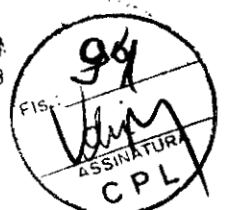
Valor Total: R\$ 56.900,00 [cinquenta e seis mil e novecentos reais]
Proposta válida para 30 dias.
Forma de Pagamento: conforme edital

Sinop, 23 de fevereiro de 2011.

Atenciosamente,


V. Ferri Produções Artísticas

FERRI - PRODUÇÕES ARTÍSTICA
CNPJ: 07.778.669/0001-58





V. FERRI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 07.778.669/0001-52
Rua dos Manacás, 549 Jd. Jacarandás
CEP 78557-721 Sinop/MT Fone/Fax: (66) 3531-6980



PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL MATUPÁ/MT

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	Prestação de Serviços para o Carnaval 2011, com disponibilidade de 04 bandas ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução dos shows, incluindo SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO, nos dias 05, 06, 07 e 08/03/2011, com revezamento entre bandas, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT;	R\$ 56.900,00
	TOTAL	R\$ 56.900,00

Sinop, 23 de fevereiro de 2011.

Atenciosamente,

V. Ferri Produções Artísticas

V. FERRI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 07.778.669/0001-58



T E S Trovão

CNPJ 01.667.618/0001-72
Av. Brasil, 1747 - Vera - MT

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL MATUPÁ/MT

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de 04 bandas ecléticas para o Carnaval 2011, nos dias 05, 06, 07 e 08/03/2011, com todos os equipamentos necessários para execução dos shows, incluindo SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO, com revezamento entre bandas, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT;	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00
	TOTAL GERAL		R\$ 57.000,00

Vera, 23 de fevereiro de 2011.

Atenciosamente,

Gilvane Beneti
T E S TROVÃO

GILVANE BENETI - EPP
CNPJ: 01.667.618/0001-72



T E S Trovão

CNPJ 01.667.618/0001-72
Av. Brasil, 1747 - Vera - MT

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal Matupá/MT
Processo Licitatório: 016/2011/CPL
Carta Convite n°. 007/2011
Edital n°. 016/2011
Horário: 14:00 hs

Prezado Presidente,

A empresa Gilvani Beneti - EPP, devidamente inscrita no CNPJ n° 01.667.618/0001-72, e cadastrada nessa Municipalidade, situada a Av. Brasil n° 1747, Centro, Município de Vera/MT, vem através desta, participar do Processo Licitatório 0016/CPL, do Edital n° 016/2011, da Carta Convite n° 007/2011, com a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de 04 bandas ecléticas para o Carnaval 2011, nos dias 05, 06, 07 e 08/03/2011, com todos os equipamentos necessários para execução dos shows, incluindo SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO, com revezamento entre bandas, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT;	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 57.000,00

Valor Total: R\$ 57.000,00 [cinquenta e sete mil reais]
Proposta válida para 30 dias.
Forma de Pagamento: conforme edital

Vera, 23 de fevereiro de 2011.

Atenciosamente,

GILVANI BENETI - EPP
CNPJ: 01.667.618/0001-72

Gilvani Beneti
T E S TROVÃO



EB DE SOUZA - SHOW E EVENTOS-ME

CNPJ: 10.209.363/0001-95
Rua F - n.º 105 - Cidade Alta - Cuiabá - MT
Fone: 65.9621.8558



PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL MATUPÁ/MT

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de 04 bandas ecléticas para o Carnaval 2011, nos dias 05, 06, 07 e 08 de Março e 2011, com todos os equipamentos necessários para execução dos shows, incluindo sonorização e iluminação, com revezamento entre bandas, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT;	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	TOTAL GERAL		R\$ 60.000,00

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2011.

Atenciosamente,

Eder Batista de Souza
EB DE SOUZA - SHOW E EVENTOS-ME
E. B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS
CNPJ: 10.209.363/0001-95

Edmundo



EB DE SOUZA - SHOW E EVENTOS-ME

CNPJ: 10.209.363/0001-95
Rua F - n.º 105 - Cidade Alta - Cuiabá - MT
Fone: 65.9621.8558



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal Matupá/MT
Processo Licitatório: 016/2011/CPL
Carta Convite n.º. 007/2011
Edital n.º. 016/2011
Horário: 14:00 hs

Prezado Presidente,

A empresa EB de Souza Show e Eventos, devidamente inscrita no CNPJ n.º 10.209.363/0001-95, e cadastrada nessa Municipalidade, situada a Rua F n.º105, Cidade Alta, Município de Cuiabá/MT, vem através desta, participar do Processo Licitatório 0016/CPL, do Edital n.º 016/2011, da Carta Convite n.º 007/2011, com a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de 04 bandas ecléticas para o Carnaval 2011, nos dias 05, 06, 07 e 08 de Março e 2011, com todos os equipamentos necessários para execução dos shows, incluindo sonorização e iluminação, com revezamento entre bandas, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT;	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	TOTAL GERAL		R\$ 60.000,00

Valor Total: R\$ 60.000,00 [sessenta mil reais]
Proposta válida para 30 dias.
Forma de Pagamento: conforme edital

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2011.

Atenciosamente,

Eden Batista
EB DE SOUZA - SHOW E EVENTOS-ME
E. B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS
CNPJ: 10.209.363/0001-95

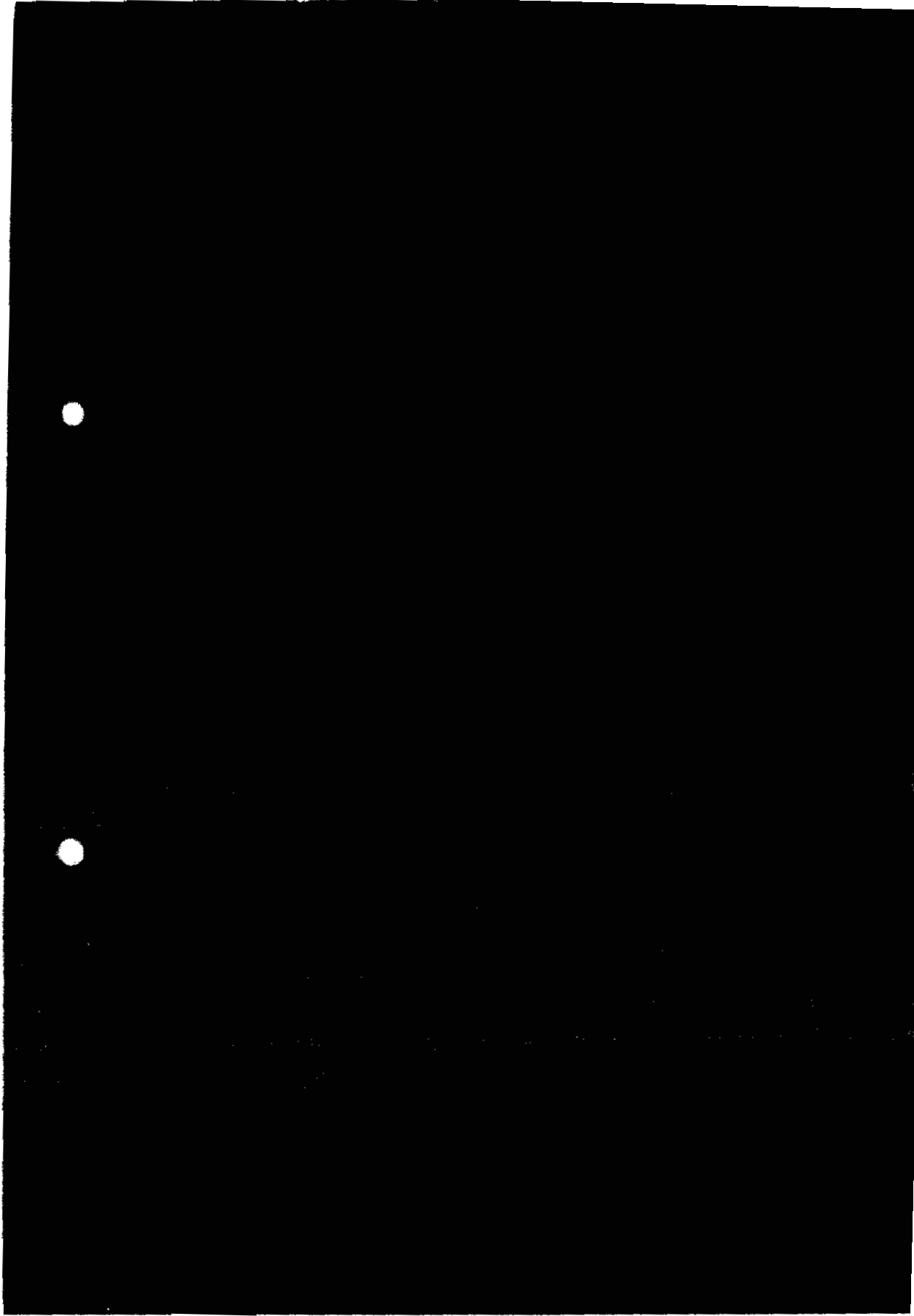
Ed
Volme



Uchi
S
e M
FIS: 102
ASSINATURA
CPL

Handwritten marks: a checkmark, a circled 'e', and a signature 'Volm'.

Fig. 101
ASSINATURA
CPL



[Faint, illegible text or markings at the bottom of the page, possibly bleed-through or a footer.]



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
APRESENTADAS AO EDITAL Nº. 016/2011.
CARTA-CONVITE Nº. 007/2011

As 15:01 horas do dia 25 de Fevereiro de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Herminio Ometto, nº. 101, ZE-022, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes membros: ALESSANDRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE, - NELSON DE SOUZA – SECRETÁRIO E WILSON JUCHEN- MEMBRO, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 1307, de 31 de Maio de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a propostas apresentadas ao Edital nº. 016/2011, da Modalidade Carta-Convite nº. 007/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de “Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05, 06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá.” Abertos os trabalhos, a Senhora Presidente disse que após a análise de habilitação, foram entregues na Sala da Comissão 03 (três) envelopes – propostas dos seguintes licitantes: **E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS - ME, GILVANI BENETI – EPP e V. FERRI PRODUÇÕES ARTISTICAS**, ao apresentar os envelopes, nesse momento exibiu-os aos demais Membros, estando devidamente lacrados. Na seqüência a Presidente, solicitou a abertura dos envelopes dos licitantes aptos: E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS - ME, GILVANI BENETI – EPP e V. FERRI PRODUÇÕES ARTISTICAS, constatando que estes continham as propostas de preços dos licitantes. A seguir a Comissão procedeu ao exame das mesmas e analisando-as, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital, onde foi constatada a regularidade formal das propostas, sendo do tipo menor preço global, realizada a conferência dos preços, declarados por E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS – ME R\$ 60.000,00, GILVANI BENETI – EPP R\$ 57.000,00 V. FERRI PRODUÇÕES ARTISTICAS R\$ 56.900,00 onde consagrou - se como vencedor, o licitante V. FERRI PRODUÇÕES ARTISTICAS com a menor preço global R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais) conforme o mapa comparativo de preços, Anexo I desta ata, secretário informou aos participantes se existiria algo para acrescentar na presente ata e ninguém se manifestou. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento da habilitação do Edital nº. 016/2011 de Carta Convite nº. 007/2011, e eu, Nelson de Souza, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, bem como a comissão da CPL que aqui se encontram por volta das 16:15 hs.


NELSON DE SOUZA
Secretário


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -


WILSON JUCHEN
Membro





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ANEXO I - FOLHA 1
CARTA CONVITE Nº 007/2011
EDITAL Nº. 016/2011

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EB DE SOUZA SHOW E EVENTOS - ME	G... B... PP	V. FERRI PRODUÇÕES ARTISTICAS
1	"Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá.	R\$ 60.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 56.900,00


NELSON DE SOUZA
Secretário


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -


WILSON JUCHEN
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
 CNPJ: 24.772.188/0001-54

MAPA DA LICITAÇÃO
 Carta/Convite 7/2011


Na data de 25/02/2011 as 15:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

13 001 GABINETE DO SECRETARIO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

1966 V FERRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS			07.778.669/0001-58			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	229038	CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) BANDAS ECLÉTICAS, C	UNIDADE	56.900,000	1,000	56.900,000
TOTAL DO VENCEDOR						56.900,000

MATUPA - MT, sexta-feira, 25 de fevereiro de 20



WILSON JUCHEM
 Membro Comissão Licitação




ALESSANDRA DE OLIVEIRA
 Presidente CPL



NELSON DE SOUZA
 Secretario da CPL

Voti





MAPA DA LICITAÇÃO
Carta/Convite 7/2011

Na data de 25/02/2011 as 15:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

13 001 GABINETE DO SECRETARIO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

1966 V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS


07.778.669/0001-58

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 56.900,000

MATUPA - MT, sexta-feira, 25 de fevereiro de


WILSON JUCHEM
Membro Comissão Licitação


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente CPL


NELSON DE SOUZA
Secretario da CPL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 007/2011

A V I S O D E R E S U L T A D O

PROCESSO Nº 016/2011/CPL/CC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá – MT COMUNICA através deste, conforme Edital publicado em 18 de Fevereiro de 2011, referente a carta convite acima citada, cuja abertura deu-se em 25 de Fevereiro de 2011, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa **V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME**

OBJETO: "Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá."

Matupá/MT, 25 de Fevereiro de 2011.


NELSON DE SOUZA
Secretário


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -


WILSON JUCHEN
Membro





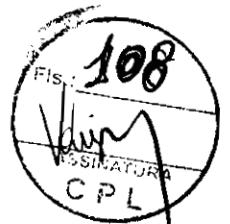
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente a Carta Convite nº 007/2011, decorreu "In albis", sem a ***INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS***.

Matupá/MT, 25 de Fevereiro de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -



e



Matupá
Seu lugar é aqui

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10209363/0001-95
Razão Social: E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME
Nome Fantasia: BANDA LEGISLATIVO
Endereço: RUA F 105 / CIDADE ALTA / CUIABA / MT / 78030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2011 a 20/03/2011

Certificação Número: 2011021913015390410242

Informação obtida em 01/03/2011, às 10:48:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

28





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº 007/2011
TERMO DE ADJUDICAÇÃO


A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1307, de 31 de Maio de 2010, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica o objeto licitado, conforme o Anexo I da Ata de Julgamento das Propostas, parte integrante deste processo.

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.


Matupá/MT, 25 de Fevereiro de 2011.



NELSON DE SOUZA
Secretário



ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -



WILSON JUCHEN
Membro





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE N° 007/2011


OBJETO: "Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se o Licitante vencedor, abaixo denominado, a HOMOLOGAÇÃO do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço licitado.

Licitante: **V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME**
Total: **R\$ 56.900,00**

Matupá/MT, 01 de Março de 2011.


FERNANDO ZAFONATO
- PREFEITO MUNICIPAL -



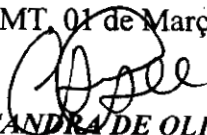


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 007/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 25 de FEVEREIRO DE 2011, nas dependências da Prefeitura Municipal, a Carta Convite em tela para **Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011, ocorrendo revezamento entre Bandas, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT, de acordo com o Edital nº. 016/2011, onde se consagrou vencedora a seguinte empresa: V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME com o valor de R\$ 56.900,00**

Matupá – MT, 01 de Março de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra em lugar de costume em





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Herminio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitação a Sr^a. ALESSANDRA DE OLIVEIRA, nomeada através do Decreto nº. 1307 de 31 de Maio de 2010, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contrato celebrado com a pessoa jurídica ora contratada pelo Município.

Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: V FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

OBJETO: Contratação de quatro bandas ecléticas com todos os equipamentos para animação do carnaval 2.011 nos dias 05, 06, 07 e 08/03/2011

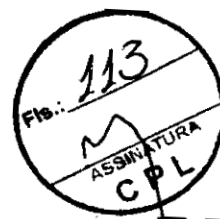
Valor/Global: R\$ 56.900,00

Vigência: 01/03/2011 à 08/03/2011

Fonte do código geral:

13.001.13.392.0037.1097.339039 “331” R\$ 56.900,00

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra. em lugar de costume em



no valor total de R\$ 3.938,00 (três mil, novecentos e trinta e seis reais); C.A. Schwinn EPP, nos lotes 26, 39 e 56, no valor total de R\$ 8.172,00 (oito mil, cento e setenta e dois reais); Fabricação De Carrocerias Quaresma, nos lotes 10 e 34, no valor total de R\$ 8.777,34 (oito mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos); J.Maróstica ME, nos lotes 14, 37 e 38, no valor total de R\$ 7.063,00 (sete mil e sessenta e três reais); Marcenaria Calassara Ltda ME, nos lotes 49, 77, 81 e 86, no valor total de R\$ 20.969,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais); Moveis Olimpio Ltda, nos lotes 01, 12, 15, 29, 41, 42, 46, 53, 55 e 90, no valor total de R\$ 47.652,78 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos); Moyses Pereira da Silva, nos lotes 72 e 74, no valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais); Onides Casarim ME, nos lotes 51 e 52, no valor total de R\$ 8.946,00 (oito mil, novecentos e quarenta e seis reais); Paulo Queiroz Natureza e Vida Ltda EPP, nos lotes 45 e 69, no valor total de R\$ 9.113,00 (nove mil, cento e treze reais); Paulo Sérgio Alves ME, nos lotes 07 e 71, no valor total de R\$ 2.021,40 (dois mil, vinte e um reais e quarenta centavos); Priscila Móveis Ltda, nos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 40, 44, 47, 48, 54, 57, 84, 66, 67, 73, 88 e 93, no valor total de R\$ 135.991,10 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos); e Vifani Esquadrias Ltda, nos lotes 24, 60, 63, 65, 68 e 91, no valor total de R\$ 21.976,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e seis reais). Juine - MT, 01 de março de 2011.

Ângela Golas - Presidente da CPL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011 SRP N.º 012/2011

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 013/2011 SRP 012/2011, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais para Construção de 1ª Linha, no período de 11 (onze) meses com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 03 de Março de 2011, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **Múltipla Distribuidora Comercial Ltda - EPP** nos itens 001 a 002, 006 a 009, 014 a 022, 024 a 040, 047, 049, 050 a 052, 054 a 063, 068 a 070, 072 a 073, 079 a 080, 083, 085 a 086, 088, 090 a 091, 101, 110 a 112, 121, 123 124 a 127, 130 a 131, 134 a 135, 138 a 139, 142, 144, 149 a 152, 155, 157, 160 a 161, 163, 168, 170, 172 a 180, 185 a 186, 191 a 192, 196, 200, 208 a 213, 220 a 222 com valor total de R\$ 20.375,27 (Vinte mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), e os demais itens foram cancelados, pois nenhuma empresa apresentou proposta para os mesmos. Aos interessados avisamos que tão logo será publicado novo procedimento licitatório. Marcelândia MT, 03 de Março de 2011.

Daiane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA OBJETO: Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria junto ao Distrito Federal/Brasília Valor/Global: R\$ 23.000,00 Vigência: 01/03/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 02.001.04.122.0001.2001.339039 *020*

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: V FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS OBJETO: Contratação de quatro bandas ecléticas com todos os equipamentos para animação do carnaval 2.011 nos dias 05, 06, 07 e 08/03/2011 Valor/Global: R\$ 56.900,00 Vigência: 02/03/2011 à 08/03/2011 Fonte do código geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 *331*

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: PETINE & PETINE LTDA-ME OBJETO: Aquisição de material elétrico para concerto e manutenção, e iluminação pública, em atendimento à secretaria municipal de obras. Valor/Global: 79.754,19 Vigência: 01/03/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 10.002.25.752.0030.2044.339030 *303* 10.001.15.452.0045.2045.339030 *288*

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME OBJETO: Aquisição de peças para reposição de refrigeração e prestação de serviços de refrigeração, em atendimento às secretarias municipais. Valor/Global: R\$ 55.077,50 Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011 FONTE DO CODIGO GERAL:

04.001.04.122.0003.2003.3390.39 *037*
04.001.04.122.0003.2003.3390.30 *035*
07.001.12.361.0011.2012.3390.39 *093*
07.001.12.361.0011.2012.3390.30 *091*
08.001.10.122.0019.2023.3390.39 *182*
08.001.10.122.0019.2023.3390.30 *180*
08.002.10.301.0025.2033.3390.39 *198*
08.002.10.301.0025.2033.3390.30 *196*
09.002.06.244.0028.2037.3390.39 *260*
09.002.06.244.0028.2037.3390.30 *258*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO n.º 07/2011. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE ELETRICISTA DE REDE EM ALTA E BAIXA TENSÃO E SERVIÇOS DE CAMINHÃO TIPO MUNCK. ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia 18 março 2011, às 08:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 8:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, www.mirassoldoeste.mt.gov.br PREGOEIRO: Juscelino da Silva Almeida. Mirassol D'Oeste/MT, 03 março de 2011.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO n.º 08/2011. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM CLÍNICA GERAL E NAS ESPECIALIDADES EM ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, PNEUMOLOGIA, CONSULTAS EM PACIENTES COM HANSENIASE E EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ELETROENCEFALOGRAMA. ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia 21 março 2011, às 08:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 8:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, www.mirassoldoeste.mt.gov.br PREGOEIRO: Marcos Antônio dos Santos. Mirassol D'Oeste/MT, 03 março de 2011.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2011, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 03/2011, a saber: Empresa Vencedora: Penificadora São João, totalizando-se R\$ 28.498,87 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos). Não houve recurso e o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 03 de março de 2011. Juscelino da Silva Almeida – Pregoeiro Oficial.

Dispensa de Licitação/Ratificação n.º 12/2011 - O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação n.º 12/2011, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. Valor a ser pago é de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). Mirassol D'Oeste, 03 de março 2011. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Osias Felipe Santiago – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT

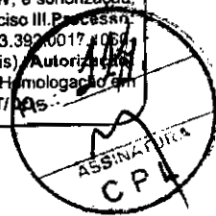
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 011/2011 TOMADA DE PREÇO N.º 01/2011 A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 01/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 10:00 h do dia 18/03/2011, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na localidade de Bom Jardim, no Município de Nobres. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00 h, até o dia 15/03/2011, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 300,00, mais taxa administrativa. Leonardo Santos Queiroz Presidente da Comissão de Licitação Nobres José Carlos da Silva Prefeito Municipal de Nobres

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2011 Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de prestação de serviços de Shows com as Bandas DE CARONA e FAROL DA BARRA SHOW, e sonorização, palco e luz. Fundamento Legal: Lei nº 8.866/1993, art. 25, "caput" e inciso III. Processo: Inexigibilidade 001/2011. Cobertura Orçamentária: 0323-05.003.13.392.0017 *069* 33.90.39.00.00. Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) Autorizada em 02/03/2011, por Neurlan Fraga, Prefeito Municipal. Ratificação: Homologação em 02/03/2011, por Neurlan Fraga, Prefeito Municipal. DMT/DOs



Prefeitura Municipal de Marcelândia

AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial N.º 014/2011
SRP N.º 013/2011

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, toma Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 014/2011 SRP 013/2011, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Oxigênio medicinal, oxigênio para solda, demais materiais destinados à funilaria e cessão de cilindros em forma de comodato, no período de 11 (onze) meses**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 04 de Março de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **A. D. J Alves Oxigênio Ltda ME** nos itens 001, 009, 013, 014, 015, 016, 017 e 018 com valor total de **R\$ 17.085,28** (Dezesseite mil e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e **Múltipla Distribuidora Comercial Ltda - EPP** nos itens 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 019, 020, 021, 022 e 023 com valor total de **R\$ 6.309,30** (Seis mil trezentos e nove reais e trinta centavos).

Marcelândia MT, 04 de Março de 2011.

Daiane Quirino dos Santos Felder
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Matupá

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria junto ao Distrito Federal/Brasília
Valor/Global: R\$ 23.000,00
Vigência: 01/03/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral:
02.001.04.122.0001.2001.339039 "020"

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: V FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
OBJETO: Contratação de quatro bandas ecléticas com todos os equipamentos para animação do carnaval 2.011 nos dias 05, 06, 07 e 08/03/2011
Valor/Global: R\$ 56.900,00
Vigência: 02/03/2011 à 08/03/2011
Fonte do código geral:
13.001.13.392.0037.1097.339039 "331"

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: PETINE & PETINE LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de material elétrico para conserto e manutenção, e iluminação pública, em atendimento à secretaria municipal de obras.
Valor/Global: R\$ 79.754,19
Vigência: 01/03/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral:
10.002.25.752.0030.2044.339030 "303"
10.001.15.452.0045.2045.339030 "288"

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de peças para reposição de refrigeração e prestação de serviços de refrigeração, em atendimento às secretarias municipais.
Valor/Global: R\$ 55.077,50
Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011
FONTE DO CODIGO GERAL:
04.001.04.122.0003.2003.3390.39 "037"
04.001.04.122.0003.2003.3390.30 "035"
07.001.12.361.0011.2012.3390.39 "093"
07.001.12.361.0011.2012.3390.30 "091"
08.001.10.122.0019.2023.3390.39 "182"
08.001.10.122.0019.2023.3390.30 "180"
08.002.10.301.0025.2033.3390.39 "198"
08.002.10.301.0025.2033.3390.30 "196"
09.002.08.244.0028.2037.3390.39 "260"
09.002.08.244.0028.2037.3390.30 "258"

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º. 006/2010
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM CENTRO DE MULTIPLO USO NA CIDADE DE MATUPÁ
VIGENCIA: 04/03/2011 A 06/06/2011
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

Prefeitura Municipal de Nobres

EDITAL N.º. 02/2011

O prefeito do município de Nobres, **José Carlos da Silva**, no uso das suas atribuições legais, e considerando o feriado prolongado de carnaval, resolve:

1. Prorrogar até o dia **22/03/2011**, até às **13:00 horas**, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, conforme convocação Edital nº 001/2011.

Nobres MT, 04 de março de 2011.

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Processo nº 13/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2011

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 045/2011 de 25 de JANEIRO de 2011, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2011**, no dia 18 de Março de 2011, às 08:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua "J", s/n, Jardim Paraná. **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível**, para atender diversas Secretarias Municipais, conforme constante no Anexo I, do Edital. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-1140.

Viviany Turque Pacheco
PREGOEIRA

Processo nº 14/2011
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 045/2011 de 25 de JANEIRO de 2011, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011**, no dia 21 de Março de 2011, às 10:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua "J", s/n, Jardim Paraná. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO**, para atender a Secretaria Municipal de Finanças na Fiscalização, conforme constante no Anexo I, do Edital. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-1140.

Viviany Turque Pacheco Pinto.
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Nortelândia

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Shows com as Bandas DE CARONA e FAROL DA BARRA SHOW, e sonorização, palco e luz.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25, "caput" e inciso III.
Processo: Inexigibilidade 001/2011
Cobertura Orçamentária: 0323-05.003.13.392.0017.1060-33.90.39.00.00.00
Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Autorização: em 02/03/2011, por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal.
Ratificação: Homologação em 02/03/2011, por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2011
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT
Contratado: DELIRIUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)
Objeto: Serviços de realização de Shows das Bandas DE CARONA e FAROL DA BARRA SHOW, e sonorização, palco e luz.
Dotação Orçamentária: 0323-05.003.13.392.0017.1060-33.90.39.00.00.00
Vigência: Ass. 02.03.2011 - Vcto: 02.09.2011

Fis: 113
RESPOSTA



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 031/2011

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, e a empresa **V. FERRI PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS**, para que possa realizar e executar o seguinte objeto:

“Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05, 06, 07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, com no mínimo 10 (dez) componentes, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT”.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, CNPJ/MF sob o n.º 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, n.º 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n.º 4.133.070-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, n.º 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **V. FERRI PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.778.669/0001-58, com sede na Rua dos Manacás, n.º 549, Bairro Setor Industrial Sul, Sinop/MT, neste ato representada por seu sócio/proprietário o Sr. **VOLNI FERRI**, portador do CPF sob n.º 498.775.349-91 e do RG sob n.º 3.589.971-5 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

01 – SUPORTE LEGAL

01.1– Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, alteradas pelas Leis n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e 9.648 de 27 de Maio de 1.998 e das convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO

02.1 – Constitui objeto **“Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, com no mínimo 10 (dez) componentes, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT,”** conforme processo licitatório n.º 016/2011 do Edital n.º 016/2011 da Carta Convite n.º 007/2011.

03 – FATO GERADOR CONTRATUAL

03.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **CARTA CONVITE N.º 007/2011**, ficando, por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

04 – REGIME DE EXECUÇÃO

04.1 – De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução dos Serviços, na forma da Lei é o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93.

05 – DO VALOR

05.1 – O preço global dos serviços ora contratados é de **R\$ 56.900,00 (Cinqüenta e Seis Mil e Novecentos Reais)**, pagos subseqüentes ao da prestação do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal adequadamente preenchida.

06 – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta da seguinte rubrica orçamentária, qual seja:

Código Geral:

13.001.13.392.0037.1097.339039 “331” R\$ 56.900,00

07 – PRAZOS

07.1 – O prazo previsto para a execução dos serviços conforme especificado no objeto e contados a partir da emissão da ordem de Serviço pela Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado pela contratante.

07.2 – Os prazos de início de etapas da prestação de serviço e da entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- Alteração do serviço ou especificações, pela Administração,
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato,
- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência,

08 – CAUÇÃO

Não serão utilizados nesta operação.

09 – PAGAMENTOS

09.1 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101 ZE-22, neste Município, após a confirmação da prestação do serviço pela secretaria solicitante.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

2 – É condição do pagamento a apresentação da competente fatura, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço.

09.3 – Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

10 – MULTAS

10.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei nº. 8666/93.

10.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

10.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

10.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº. 8.666/93.

11 – RESCISÃO

11.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

11.1.1 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.1.4 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

11.1.6 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

12 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, **sendo obrigações da Contratada:**

- a) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, à Contratante, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal.
- b) Executar os serviços objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição.
- c) Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura Municipal a inspeção no local do show a qualquer momento devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.
- d) No valor previsto estão inclusas as despesas com transporte, montagem, desmontagem de aparelhos de som e luz, alimentação e hospedagem dos componentes da banda e da equipe técnica de montagem e desmontagem.

13.2 – A CONTRATADA deverá cumprir todas as cláusulas do respectivo Edital que por ventura não estejam contidas neste contrato.

13.3 – Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

14 – DA VIGÊNCIA

14.1 – O prazo previsto para a execução dos serviços conforme especificado no objeto é até 31 de Março de 2.011, contando a partir da assinatura do contrato.

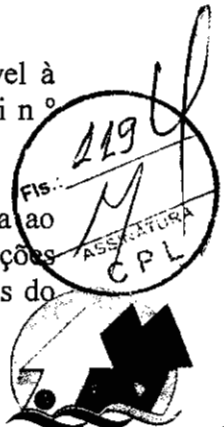
15 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 – O objeto do Contrato será recebido pela Secretaria correspondente.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Os casos omissos neste contrato serão devolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 09 de junho de 1.994.

16.2 – Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para competir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas e pelos honorários do advogado da parte inocente.





Estado de Matô Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DA VINCULAÇÃO

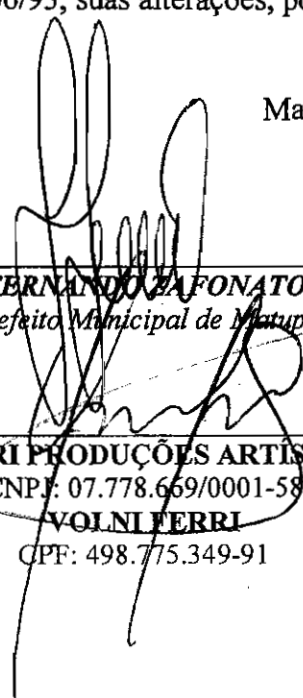
O presente contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Processo Licitatório nº. 016/2011/CPL do Edital nº. 016/2011 da Carta Convite nº. 007/2011 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

18 - DOMICILIO E FORO

18.1 - As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

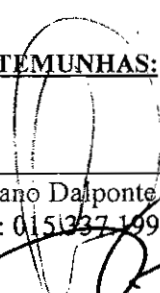
Matupá/MT, 01 de março de 2011.



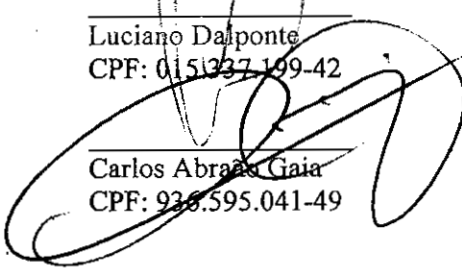
FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal de Matupá

V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 07.778.669/0001-58
VOLNI FERRI
CPF: 498.775.349-91

TESTEMUNHAS:



Luciano Dalponte
CPF: 0151337199-42



Carlos Abraão Gaia
CPF: 928.595.041-49

PRODUÇÃO ARTÍSTICA
CNPJ
V. FERRI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 07.778.669/0001-58





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PROCESSO LICITATÓRIO
CARTA CONVITE Nº. 007/2011
ORDEM DE SERVIÇO

Tem por finalidade o presente expediente determinar a empresa **V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, o início do serviço objeto da Carta Convite nº. 007/2011, conforme o abaixo expostô.

Do serviço:

OBJETO: "Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05, 06, 07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, com no mínimo 10 (dez) componentes, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT", conforme processo licitatório nº. 016/2011 do Edital nº. 016/2011 da Carta Convite nº. 007/2011.

Do Valor:

O valor global da prestação do serviço, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de **R\$ 56.900,00 (Cinquenta e Seis Mil e Novecentos Reais)**.

Do prazo de início do serviço:

Será de acordo com as cláusulas do contrato.

Da Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o acordado no contrato.

Da Dotação Orçamentária:

13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 56.900,00

Atenciosamente,

Matupá/MT, 01 de março de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal -

Recebido em: 01/03/2011

V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 07.778.669/0001-58
VOLNI FERRI
CPF: 498.775.349-91



V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 07.778.669/0001-58



Matupá
Seu lugar é aqui

DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO
OAB/MT-4.099

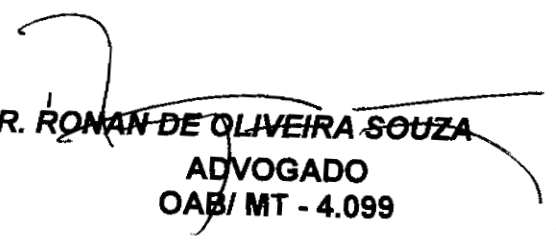
Cuiabá/MT, 09 de Março de 2011.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO Á LEI Nº. 8666/93

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório da Modalidade Carta Convite nº. 007/2011 efetuado para Contratação de 04 (quatro) Bandas Ecléticas, com todos os equipamentos necessários para execução do Show, incluindo Iluminação e Sonorização para Animação do Carnaval 2011 nos dias 05,06,07 e 08/03/11, ocorrendo revezamento entre Bandas, com no mínimo 10 (dez) componentes, incluindo grupo de dança em Atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT, cuja empresa vencedora foi a Empresa V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial á Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá / MT, 09 de Março de 2011.


DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO
OAB/ MT - 4.099

